



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 072/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.094/2010 de 18/06/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **20/06/2010**, Edição de nº **8.907**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.443.675,74 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123650009.3.172000 PROJETO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.192.855,73
3055 FONTE: 01149 CONV/MEC/FNDE - PROINFÂNCIA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 7.070,01
3056 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 1.199.925,74

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.166000 PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.750,00
3057 FONTE: 31916 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00
3058 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 243.750,00

SOMA GERAL.....R\$ 1.443.675,74

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso na receita do exercício, de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e parte por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01149 CONV/MEC/FNDE - PROINFÂNCIA.....R\$ 1.192.855,73
FONTE: 31916 CONV/MAPA/PRODESA/CEF - AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS...R\$ 238.750,00

SOMA.....R\$ 1.431.605,73

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.070,01
77 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 7.070,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00
246 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 1.443.675,74


disposições em contrário.

do ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de Junho


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8908</u>
Data, <u>22</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 073/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitação 058/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2010-PMI, cujo objeto trata da **Aquisição De A.T.I (Academia da Terceira Idade) na Praça do Bairro Ipiranga**, adjudicado à empresa:

- PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Junho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UNUARAIMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8910</u>
Data, <u>23</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 073/2010
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitação 058/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição De A.T.I (Academia da Terceira Idade) na Praça do Bairro Ipiranga, adjudicado à empresa:
- PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICO LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 23 de Junho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8910

Data, 24 / 06 / 2010

O F. M. N. P. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 074/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 28 de Agosto de 2009, do Processo 057/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2010-PMI, cujo objeto trata da **Aquisição de Material Hospitalar, Medicamentos, Material para Raio-X e Fios de Sutura, para atender a demanda do Hospital Municipal desta Municipalidade, adjudicado às empresas:**

- CLASSMED PRODUTOS HOPITALARES LTDA
- DIMENSÃO COMERCIO DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA
- SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES
- JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paço Municipal, 24 de Junho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8911</u>
Data, <u>25/06/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 074/2010
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATORIO 057/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 480/2009 de 28 de Agosto de 2009, do Processo 057/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Material Hospitalar, Medicamentos, Material para Raio-X e Fios de Sutura, para atender a demanda do Hospital Municipal desta Municipalidade, adjudicado às empresas:
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- DIMENSÃO COMÉRCIO DE ART. MED. HOSPITALARES LTDA
- SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
- JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 24 de Junho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(s) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8911
Data, 25 06 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 075/2010

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 4º, § 1º e 2º, I, II, III, e IV, da Lei Municipal n.º 658/2003, de 11/09/2003; e Lei Municipal n.º 699/2004, de 21/05/2004;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Iporã – Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TITULAR: Jamilson Bispo de Oliveira

SUPLENTE: Lilian Renata Nakashima

Representante da Secretaria de Educação Cultura e Desporto

TITULAR: Sheila Cristina Piva

SUPLENTE: Helena Aparecida dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Franciele Raquel Favato Fiorelli

SUPLENTE: Ana Paula Portes de Freitas

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Associações Comunitárias do Bairro Alto Sanbra e Bairro Ipiranga

TITULAR: Luiz Néri de Souza

SUPLENTE: Sirlene Néri de Souza

TITULAR: Luiz Carlos Ferreira

SUPLENTE: Edna Ferreira da Silva Duarte

Representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município

TITULAR: Edison Corrêia dos Santos

SUPLENTE: Elodir José Teodoro dos Santos

Representantes de Movimento Sindical de Empregados Urbano e Rural

TITULAR: Carlos Roberto Sestari

SUPLENTE: Dirce Tomazella

TITULAR: Rosimara Cristina Salvador Herrig

SUPLENTE: Hermes Lopes de Oliveira

Representantes da Organização da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

TITULAR: Delfer Dalque de Freitas

SUPLENTE: Cleriston Dalque de Freitas

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 021/2006 de 02 de março de 2006.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

<i>Publicado(a) no Jornal</i> UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8512</u>
Data, <u>26/06</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 075/2010
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ - PARANÁ. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 4º, § 1º e 2º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 658/2003, de 11/09/2003, e Lei Municipal nº 692/2004, de 21/05/2004:

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Iporã - Paraná, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TITULAR: Jamilson Bispo de Oliveira

SUPLENTE: Lilian Renata Nakashima

Representante da Secretaria de Educação Cultura e Desporto

TITULAR: Sheila Cristina Piva

SUPLENTE: Helena Aparecida dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Franciele Raquel Favato Fiorelli

SUPLENTE: Ana Paula Portes de Freitas

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Associações Comunitárias do Bairro Alto Saroba e Bairro Ipiranga

TITULAR: Luiz Carlos Ferreira

SUPLENTE: Sirlene Néri de Souza

TITULAR: Luiz Carlos Ferreira

SUPLENTE: Edna Ferreira da Silva Duarte

Representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município

TITULAR: Edison Corrêa dos Santos

SUPLENTE: Elodir José Teodoro dos Santos

Representantes de Movimento Sindical de Empregados Urbano e Rural

TITULAR: Carlos Roberto Sestari

SUPLENTE: Dirce Tomazella

TITULAR: Rosimara Cristina Salvador Herrig

SUPLENTE: Hermes Lopes de Oliveira

Representantes da Organização da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

TITULAR: Delfer Dalque de Freitas

SUPLENTE: Cleriston Dalque de Freitas

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 021/2006 de 02 de março de 2006.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8912

Data, 26/06/2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 076/2010

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) a classificação da Seleção Brasileira para as oitavas de finais da Copa do Mundo de futebol a realizar-se dia 28 de junho de 2010, (segunda Feira);*
- b) ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país.*

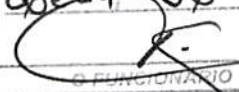
DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente de trabalho no dia 28 de junho de 2010, que será das 08h00min às 14h00min interruptamente (sem intervalo para o almoço).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 25 de junho de 2010.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8912</u>
Data, <u>26/06/2010</u>

<small>© FUNCIONÁRIO</small>


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 076/2010
ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO
a) a classificação da Seleção Brasileira para as oitavas de final da Copa do Mundo de futebol a realizar-se dia 28 de junho de 2010, (segunda Feira);
b) ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente de trabalho no dia 28 de junho de 2010, que será das 08h00min às 14h00min interruptamente (sem intervalo para o almoço).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã-Pr., 25 de junho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARARA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 89121
Data, 26/06/2010
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 077/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/11/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.650,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, seiscientos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
17 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
22 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 4.000,00
88 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.500,00
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60%

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.150,00
144 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
162 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
166 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
167 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 88.650,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 170.000,00
239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 180.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

259 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

285 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS / OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

310 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 100.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

378 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

368 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00

373 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.03. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

379 FONTE: 31848 FNAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

383 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 32.500,00

385 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.500,00

386 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE

082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

393 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 85.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 493.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31818 PROGR.FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE.....	R\$	42.000,00
SOMA.....	R\$	42.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

04122002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00
19 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00
83 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
93 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.500,00
114 FONTE: 01102 FUNDEB 40%

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 30.150,00
142 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
161 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 88.650,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 140.000,00
228 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 30.000,00
230 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00
235 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 180.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
262 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporá-PR

Fone: (44) 3652-8100 - FAX: (44) 3652-8101



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
282 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS / OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

307 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 100.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

378 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

368 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00

373 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.03. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

381 FONTE: 31848 FNAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

394 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

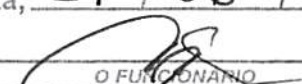
SOMA.....R\$ 43.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 493.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8913</u>
Data, <u>29 / 06 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 077/2010
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/11/2009. Edição de nº 8.766, resolve:

D E C R E T A R
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.850,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
02 - PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
17 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
22 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 20.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123810008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA 4.000,00
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO R\$ 4.000,00
88 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.500,00
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60%
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.150,00
144 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
162 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
169 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
167 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 88.650,00
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 170.000,00
239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício
SOMA.....R\$ 180.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
154520012.2.084000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO 5.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
259 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
267820012.2.068000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00
265 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 20.000,00
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS / OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.2.081000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
310 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R\$ 100.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
376 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"
082440008.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 15.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
366 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00
373 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
09.03. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"
082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
379 FONTE: 31848 FNAS - PETI JORNADA AMPLIADA
082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
383 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 32.500,00
385 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.500,00
386 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE
082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
393 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 85.000,00
SOMA GERAL.....R\$ 493.850,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa criada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 31818 PROGR.FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE R\$ 42.000,00
SOMA.....R\$ 42.000,00
CANCELAMENTO ORÇAMENTARIO
02 - PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº **8913**

Data, **29 / 06 / 2010**

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 077/2010 **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 493.650,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
17 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
22 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 4.000,00
88 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.500,00
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60%

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.150,00
144 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
162 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
166 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
167 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 88.650,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 170.000,00
239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 180.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
259 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00
285 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS / OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00
310 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 100.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
378 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
368 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00
373 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.03. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
379 FONTE: 31848 FNAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
383 FONTE: 31818 Progr. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 32.500,00
385 FONTE: 31818 Progr. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.500,00
386 FONTE: 31818 Progr. FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE

082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
393 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 85.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 493.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31818 PROGR.FNAS - PROJovem/ADOLESCENTE.....R\$	42.000,00
SOMA.....R\$	42.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	10.000,00
19 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	20.000,00
---------------------	------------------

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGOGICA

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	4.000,00
83 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
93 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	12.500,00
114 FONTE: 01102 FUNDEB 40%	

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	30.150,00
142 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
161 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.000,00
165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	88.650,00
---------------------	------------------

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	140.000,00
228 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	30.000,00
230 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício	

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	10.000,00
235 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	180.000,00
---------------------	-------------------

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
262 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
282 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS / OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
307 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 100.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
376 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
371 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
372 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.03. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
381 FONTE: 31848 FNAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
394 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 43.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 493.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 772/10
REPÚBLICA (CÓPIA INCORREÇÃO)
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CASSIO MURILLO TROVO HDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições
legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009
publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL URAJARA ILLUSTRADO", em data de 25/12/2009, Edição
de nº 8.756, resolve:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 483.650,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a
atender demanda de insumos (a) Secretária(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.1220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
03.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
17 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
22 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
3.3.90.30.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 4.000,00
88 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610008.2.036000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
96 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO R\$ 12.500,00
114 FONTE: 01102 FUNDEB 40%
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.180,00
144 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
04.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.039000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
162 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
153920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00
166 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
167 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 88.650,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
236 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 170.000,00
239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício
SCMA R\$ 180.000,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
229 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
06.03 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA - DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
297400012.2.089000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00
285 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154620013.2.051000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
310 FONTE: 01507 CDSIP - Contribuição de Iluminação Pública
SCMA R\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
062430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00
376 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOCAE
062440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
363 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.48.00.0000 AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS R\$ 5.000,00
373 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"
062430007.6.149000 PROJ. SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI, JORNADA AMPLIADA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
375 FONTE: 3188 FNAS - PETI, JORNADA AMPLIADA
062430007.6.155000 PROJ. SOCIAL BÁSICO/PROJ. BÁSICO VARIÁVEL - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
383 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 32.600,00
385 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.800,00
386 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE
062430007.6.172000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
393 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 88.000,00

SCMA GERAL R\$ 483.650,00

Art. 2º - O(a) recurso(s) para fazer(em) face(s) ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro
deste Decreto, decorrente(s), por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na
receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa criada para o exercício atual, na
conformidade com o que segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADACÃO
FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE R\$ 42.000,00
SCMA R\$ 42.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO
02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.1220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.30.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00
19 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.000,00
83 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610008.2.036000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
93 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.500,00
114 FONTE: 01102 FUNDEB 40%
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO R\$ 30.180,00
142 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
04.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.039000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
161 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
153920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
166 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 88.650,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 140.000,00
228 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO R\$ 30.000,00
230 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00
235 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 190.000,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA / ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
262 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
06.03 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA - DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
297400012.2.089000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00
282 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154620013.2.051000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
307 FONTE: 01507 CDSIP - Contribuição de Iluminação Pública
SCMA R\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
062430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
376 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOCAE
062440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
371 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.48.00.0000 AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS R\$ 10.000,00
373 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"
062430007.6.149000 PROJ. SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI, JORNADA AMPLIADA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
375 FONTE: 3188 FNAS - PETI, JORNADA AMPLIADA
062430007.6.155000 PROJ. SOCIAL BÁSICO/PROJ. BÁSICO VARIÁVEL - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
383 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
385 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.800,00
386 FONTE: 31818 PROGR. FNAS - PROJ. JOVEM ADOLESCENTE
062430007.6.172000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
393 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SCMA R\$ 42.000,00

SCMA GERAL R\$ 483.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez.
CASSIO MURILLO TROVO HDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL
Jornal URAJARA ILLUSTRADO
Edição Nº 8915 Pág. 27
Data 01 / 07 / 2010
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 078/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 052/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 26 de Agosto de 2010, do Certame Licitatório, Processo nº. 052/2010, na modalidade Carta Convite nº 006/2010, que trata da **Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para suprir demanda nas diversas secretarias desta Municipalidade**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa
- E. M. FURMAN DO NASCIMENTO
Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Junho de 2010


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8914
Data, 30 / 06 / 2010
 O FUNCIONÁRIO

78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 052/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 26 de Agosto de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 052/2010, na modalidade Carta Convite nº 009/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para suprir demanda nas diversas secretarias desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa
- E. M. FURMAN DO NASCIMENTO
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 29 de Junho de 2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8914
Data, 30 de 06 de 2010
O. FURMAN DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 079/2010

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 02 DE JULHO DE 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) *ter a Seleção Brasileira, avançado na competição para as quartas de finais da Copa do Mundo de futebol a realizar-se dia 02 de julho de 2010, (sexta - Feira);*
- b) *ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país.*

DECRETA,


Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente de trabalho no dia 02 de julho de 2010, que será das 07h00min às 10h30min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 29 de junho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8915</u>
Data, <u>02</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 079/2010
ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 02 DE JULHO DE 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

a) ter a Seleção Brasileira, avançado na competição para as quartas de finais da Copa do Mundo de futebol a realizar-se dia 02 de julho de 2010, (sexta - Feira);
b) ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país.

DECRETA.

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente de trabalho no dia 02 de julho de 2010, que será das 07h00min às 10h30min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Serviços Funerários, Guarda Municipal e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá-Pr., 29 de junho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8915

Data, 01 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 080/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 067/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

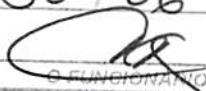
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 067/2010, na modalidade Carta Convite nº 010/2010, que trata da **Contratação de Empresa para Execução de 2.178,94 de Pavimentação Asfáltica em TST e Galerias nas vias públicas do Município**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa
- SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Junho de 2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8914</u>
Data, <u>30 / 06 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 080/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 067/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 067/2010, na modalidade Carta Convite nº 010/2010, que trata da Contratação de Empresa para Execução de 2.178,94 de Pavimentação Asfáltica em TST e Galerias nas vias públicas do Município, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 29 de Junho de 2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8914
Data, 30 / 06 / 2010
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 081/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 068/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 011/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 068/2010, na modalidade Carta Convite nº 011/2010, que trata da **Contratação de Empresa para Execução de 2.483,12 de Pavimentação Asfáltica em TST e Galerias no Município**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa
- SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Junho de 2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8914</u>
Data, <u>30</u> / <u>06</u> / <u>2010</u>

O FUNCIONÁRIO

81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 081/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 068/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 011/2010, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 068/2010, na modalidade Carta Convite nº 011/2010, que trata da Contratação de Empresa para Execução de 2.483,12 de Pavimentação Asfáltica em TSI e Galerias no Município, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa - SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 29 de Junho de 2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8914
Data, 30 / 06 / 2010
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 082/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TERAPEUTAS DE PLANTAS MEDICINAIS E TERAPIAS MEDICINAIS E ALTERNATIVAS DE IPORÃ E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 023/79 de 02 de outubro de 1979, resolve;


DECRETAR

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS TERAPEUTAS DE PLANTAS MEDICINAIS E TERAPIAS MEDICINAIS E ALTERNATIVAS DE IPORÃ E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.875.566/0001-06, com sede à Avenida Silvino Izidor Eidt, nº. 1128, nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, devidamente Registrada em 23 de fevereiro de 2006, sob nº. 314/2006, do Livro A-03, do Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Iporã, Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 05 de julho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8919</u>
Data, <u>06</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 082/2010
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TERAPEUTAS DE
PLANTAS MEDICINAIS E TERAPIAS MEDICINAIS E ALTERNATIVAS DE IPORÃ
E REGIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal
nº 023/79 de 02 de outubro de 1979, resolve;
DECRETAR
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TERAPEUTAS
DE PLANTAS MEDICINAIS E TERAPIAS MEDICINAIS E ALTERNATIVAS DE
IPORÃ E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº
07.875.566/0001-06, com sede à Avenida Silvino Izidor Eidi, nº. 1128, nesta
cidade e comarca de Iporã - Paraná, devidamente Registrada em 23 de fevereiro
de 2006, sob nº. 814/2006, do Livro A-03, do Registro de Títulos, Documentos
e Pessoas Jurídicas de Iporã, Pr.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.
Iporã-Pr., 05 de julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUATAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8919

Data, 06 / 07 / 2010

O PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. IPORÃ – PARANÁ.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 003/2010

IPORÃ – PR, 07 DE JUNHO DE 2010.

Excelentíssimo Senhor:

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO.

Prefeito Municipal de Iporã – Pr.

Analisando os documentos encaminhados pela **ASSOCIAÇÃO DOS TERAPÊUTAS DE PLANTAS MEDICINAIS E ALTERNATIVAS DE IPORÃ E REGIÃO**, em reunião no dia 27 de Maio do corrente ano, resolve o Conselho Municipal de Saúde de Iporã, **APROVAR** os documentos apresentados, para que a mesma possa ser declarada de Utilidade Publica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade reiteramos votos de alta estima e consideração.

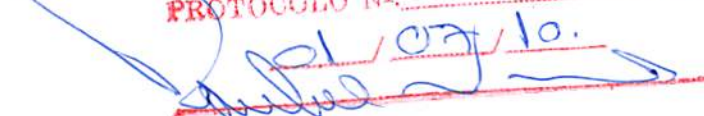


CRISTIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Iporã – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
PROTOCOLO Nº. 1.897/10.

07/06/10.


Defini
Encaminhe-se ao
órgão competente p/
efetuar a devida
declaração.

05.07.2010



Os vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, às 16:00 horas, reuniram-se numa das salas da Secretaria Municipal de Saúde, situada ao lado do Hospital Municipal, membros do Conselho Municipal de Saúde para a reunião mensal do Conselho. O Presidente senhor Cristiano Araújo de Oliveira, agradeceu a presença de todos e disse que a presença nesta reunião das senhoras Alda Ruiz e Alzira Nakashima, deiz a respeito da Associação dos Terapeutas de Plantas Mediciniais e Alternativas de Itaporã, que gostariam que esta entidade fosse declarada de Utilidade Pública Municipal, e para que isso aconteça, a Câmara de Vereadores necessita do parecer e aprovação do Conselho. Como todos têm conhecimento do trabalho desempenhado e a documentação está toda em conformidade, todos foram unânimes na aprovação de tal solicitação. Foi justificada a ausência da Secretária Municipal de Saúde que está em Gramado-Rio Grande do Sul, participando do Congresso Nacional dos Secretários de Saúde. Cristiano informou que por falta de médicos e PSF de Vila Nulza, foi cortado, e que a luta para se conse-

Seguiu um já dura dois meses. Também a situação das ambulâncias está precária, pois de três que o município possui, duas se envolveram em acidentes, uma no dia vinte e seis de abril e a outra dia dez de maio. A primeira via a leilão, pois o custo do conserto é muito alto, e não compensa consertá-la, com o valor arrecadado no leilão e mais uma contra partida do município via adquirir uma nova. A segunda ficará em torno de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil Reais) o conserto e foi pedido pela oficina um prazo de 60 (sessenta) dias para entregá-la, por esse motivo foi alugada uma ambulância do CISA, com um custo diário de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), pois somente com um veículo não tem como atender a demanda do município. Através de pedidos, conhecemos a Dra. Juliana, otorrino que atende de segunda a sexta o PSF do Centro II e às terças-feira à tarde e quartas-feira de manhã atende essa especialidade. E assim, após alguns esclarecimentos de dúvidas, foi dada por encerrada a reunião, e eu Maria Joséphemmer lavaria mesma que vai assinada pelos presentes.

~~Luiz Carlos~~ ~~Maria Rita~~ ~~Lemeusi~~ ~~Carla~~ ~~Stella~~ ~~Andréia Botino~~
Viviane dos, ~~[assinatura]~~ ~~[assinatura]~~ ; ~~[assinatura]~~ ~~[assinatura]~~

ILUSTRÍSSIMO (A) PRESIDENTE (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA
CIDADE E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

**A ASSOCIAÇÃO DOS TERAPEUTAS DE PLANTAS
MEDICINAIS E ALTERNATIVAS DE IPORÃ E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito
privado, sem fins lucrativos, que congrega pessoas sem distinção de cunho político e de
raça, com finalidade de manter a união entre os agentes populares que trabalham com
terapias alternativas, com sede na Avenida Silvino Izidor Eidt, 1128, CEP 87560-000,
através de sua Coordenadora Geral **ALDA MARIA GREGO RUIZ**, brasileira, casada,
terapeuta, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nesta cidade e comarca de
Iporã, Estado do Paraná, portadora da da Cédula de Identidade RG. Nº 864.811-
5/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.305.699-24, vem mui respeitosamente a
presença de Vossa Senhoria, requerer, que seja **DECLARADA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL**, a associação acima nomeada.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Iporã - Pr, 07 de Maio de 2010.


Alda Maria Grego Ruiz

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.875.566/0001-06
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
23/02/2006NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TERAPEUTAS DE PLANTAS MEDICINAIS E TERAPIAS MEDICINAIS E ALTERNATIVAS DE IPORA E REGIAOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humanaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADALOGRADOURO
AV SILVINO I. EIDTHNÚMERO
1128

COMPLEMENTO

CEP
87.560-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
IPORAUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/05/2010** às **08:32:44** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TERAPEUTAS DE PLANTAS
MEDICINAIS E TERAPIAS MEDICINAIS E ALTERNATIVAS DE IPORÃ E REGIÃO**

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS**

Art. 1º - A Associação dos Terapeutas de Plantas Medicinais e Terapias Medicinais e Alternativas de Iporã e Região é uma associação sem fins lucrativos, que congrega pessoas sem distinção de cunho Político, religioso e de raça, com a finalidade de manter a união entre os agentes populares que trabalham com terapias alternativas, tendo o prazo de vigência da associação indeterminado.

Parágrafo Único: Compreende a região de Iporã os Municípios de:

- - Iporã
 - - Francisco Alves;
 - - Cafezal do Sul;
 - - Perobal;
 - - Umuarama ;
 - - Altonia.
- * - E outros Municípios que querem integrar-se

Art. 2º - A Associação, terá sua sede na Av Silvino I. Eidth, 1128 – CEP 87560-000 – Iporã Estado do Paraná, podendo ser transferida se necessário for por ato da Diretoria.

Art 3º - A Associação, terá como Objetivos:

a) Promover o bem dos Associados através da:

- - Iridologia;
- - Radiestesia;
- - Hidroterapia;
- - Cromoterapia;
- - Geoterapia;
- - Fisiognomonía;
- - Macrobiótico;
- - Bidigital;
- - Fitoterapia;
- - Massoterapia;
- - Florais;
- - Alimentação Alternativa;
- - Aromaterapia.

b) Congregar e organizar a nível regional, todos os cidadãos que trabalham com terapia alternativas;

c) Envidar esforços para a melhoria das condições de saúde da população;

d) Manter a orientação básica, que prioriza o atendimento aos mais necessitados;

e) Compartilhar experiências, que sirvam para aperfeiçoar-se;

f) Divulgar e difundir entre a população envolvida uma nova postura com valorização da vida, da saúde pessoal e coletiva;



- g) Envidar esforços no sentido de haver reconhecimento pelos órgãos Públicos em Lei, os métodos das Terapias Alternativas;
- h) Preservar os recursos naturais, usando-os racionalmente na promoção da saúde e do bem estar social;
- i) Cultivar Plantas Medicinais.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 4º - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais foram admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulários próprios e que sejam aprovados pela Diretoria da associação e mantenham em dia suas contribuições mensais aprovada pela Assembléia Geral e que mantenham obediência a este estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais e da diretoria Executiva.

Art 5º - Fica constituídas duas categorias de sócios:

- I – FUNDADORES, os que assinarem a ata da fundação;
- II – CONTRIBUINTES, os que preencherem posteriormente o formulário de sócios e serem aprovados pela Diretoria Executiva.

Art.6º - Para o preenchimento do formulário para o ingresso de sócios deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) estejam em plena posse de seus direitos políticos e civis;
- b) Não sejam dependentes de vícios, tabagismo, álcool e etc;
- c) Ter feito o curso básico, organizado pela associação;
- d) Estar atuando por no mínimo 06 (seis) meses com Terapias Alternativas.

Art. 7º - São deveres de cada Associado:

- a) Pertencer a um grupo de base em terapia alternativas;
- b) Desenvolver com zelo e dedicação as tarefas que vier assumir;
- c) Agir com ética e coerência, mantendo se fiel aos princípios e objetivos da associação;
- d) Exercer qualquer cargo a que for eleito a título voluntário e gratuito;
- e) Ser exemplo de vida saudável e naturista;
- f) Pautar-se por uma conduta ética com todos os atos de sua vida;
- g) Manter o bom nome da associação;
- h) Participar das programações normais da associação e as elaboradas pela diretoria Executiva
- l) Não se omitir de buscar novas técnicas alternativas que tiver interesse em aperfeiçoar – se bem como dedicar-se a pesquisa neste campo.

Art. 8º São Direitos dos associados:

- a) Portar-se de Carteira de Sócio;
- b) Receber certificado dos cursos em que participar;
- c) Ter acesso a novas técnicas alternativas que tiver interesse em aperfeiçoar-se, bem como dedicar-se à pesquisa neste campo;
- d) Votar e ser Votado;
- e) Os sócios não respondem pelo ativo e passivo da associação.

Parágrafo Único – O descumprimento dos direitos e dos deveres bem como as determinações do presente estatuto implicará na destituição do associado pela Diretoria.

CAPITULO III DA DIRETORIA

Art. 9º - A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Art 10 – A Diretoria Executiva Será composta dos seguintes cargos:

- a) Coordenador Geral;
- b) Coordenador de Secretaria
- c) Coordenador de Tesouraria
- d) Coordenador de Patrimônio

Art 11 - São atribuições dos Coordenadores:

I – Coordenador Geral:

- - participar de todos os atos da sociedade através dos quais estabelecem vínculo jurídico com a sociedade;
- - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as assembleias Gerais;
- - Supervisionar as atividades da sociedade através de verificação e contatos assíduos com os demais coordenadores, funcionários e associados;
- - Assinar cheques, duplicatas, endossos, contratos, convênios, documentos bancários, juntamente com o coordenador de tesouraria;
- - Assinar correspondências e demais documentos constitutivos de obrigações;
- - Contratar procurador e funcionários que se fizer necessários para o desempenho da finalidade da associação;
- - Assinar os títulos normativos, registros e averbações Nas fichas de matrículas e nas cédulas de identidade de Sócios e de seus dependentes;
- - Rubricar todos os livros da sociedade;
- - Apresentar a sociedade a prestação de contas semestralmente;
- - Proferir nas reuniões que presidir o voto de desempate se for o caso.

II – Do Coordenador da Tesouraria:

- - Planejar, organizar, orientar e supervisionar as operações comerciais, industriais, manipulações dos ingredientes necessários as terapias almejadas;
- - Substituir o Coordenador Geral nas suas ausências e impedimentos e assinar em conjunto com o mesmo, cheques, duplicatas, endossos, contratos, convênios, documentos bancários;
- - Velar pelas obrigações financeiras;
- - verificar periodicamente os estoques móveis e utensílios.

III - Do coordenador da Secretaria

- - Planejar, organizar, orientar e supervisionar as atividades dos setores administrativos que lhe forem subordinados;
- - Substituir o coordenador geral no seus impedimentos;
- - Secretariar e lavrar as atas das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais, bem como redigir as correspondências de caráter social e oficial;

- - Organizar livros, papéis, documentos e arquivos, segundo sua ordem, bem não deixar faltar materiais de consumo para o desempenho dos trabalhos.

IV - Do Coordenador de Patrimônio:

- - Verificar a necessidade de adquirir móveis, imóveis e semoventes;
- - Zelar e manter na devida ordem os bens materiais protegendo – os da deterioração e fazendo – os servir para a sociedade;
- - Dar assistência e controlar os trabalhos de campo, dando iniciativa na construção de hortas, plantas de ervas medicinais, bem como sua proteção junto ao meio ambiente, aquisição de móveis e imóveis dando sua salutar proteção;
- - Manter os estoques de plantas para atendimentos aos usuários e armazena-las em recipientes próprios para este fim.

Parágrafo Único: - Vagar por renúncia, perda do cargo ou dos direitos de sócio ou por morte quaisquer cargos da Diretoria, será convocada a Assembléia Geral dentro de 30 (trinta) dias para eleição do cargo vago, deliberado com qualquer número de associados presentes.

Art 12- Caberá ao Coordenador Geral representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Art 13- Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Parágrafo Único: - Perdera o cargo na Diretoria o Coordenador que deixar de Participar de reuniões por ela determinadas por 03 (Três) consecutivas, exceto por justo motivo e reconhecido pelos demais membros.

CAPITULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art 14- O Conselho Fiscal compor –se – á de três membros efetivos e três membros suplentes.

Art 15- Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes serão eleitos em Assembléia Geral, convocada para eleição da escolha da Diretoria Executiva por um período de 02 (dois) anos, podendo serem reeleitos por igual período.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se –á a cada 60 (sessenta) dias ordinariamente e extraordinariamente quando se fizer necessário convocado por seu presidente.

Art 16- O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes de conferir contas, examinar livros e pertencentes, patrimônio, contabilidade e outros bens da sociedade.

Art 17- Os membros do Conselho Fiscal, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

Parágrafo Único – Caso vagar o cargo de Conselheiro Fiscal e do respectivo suplente, a Diretoria nomeará o membro para cumprir o restante do mandato.

CAPITULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 18- As Assembléias Gerais serão ordinárias com reuniões na 1ª quinzena do mês de Dezembro de cada ano para prestação de contas e a cada 02 (dois) anos para eleger a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art 19- Assembléias Gerais serão Extraordinária sempre que os interesses da associação exigem o pronunciamento dos sócios nos seguintes casos:

- - reforma dos Estatutos;
- - eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal por renúncia.

Art 20- As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Coordenador Geral da associação ou outro coordenador que o substitua ou por ele delegado, que convidará um dos sócios presentes para servir de secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

Art. 21- As Assembléias Gerais serão convocadas por edital e publicado na imprensa escrita e falada com prazo de 08(oito) dias que antecede a realização da mesma, contendo data, horário, local e os assuntos a serem deliberados.

CAPITULO VI DA ELEIÇÃO

Art 22 - A eleição se dará a cada dois anos por voto secreto em Assembléia Geral convocada para esse fim

Art. 23 - Para concorrer a eleição deverá ser formada chapa com os nomes dos coordenadores e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, registrando - a na secretaria da Associação 72 (Setenta e duas) horas antes do dia da eleição.

Art 24 - Havendo duas chapas será por voto secreto a que obtiver número maior de votos será eleita

Art. 25 - Havendo chapa única a Assembléia decidirá por voto secreto ou aclamação devendo obter a maioria absoluta dos votos 50% + 1

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO

Art 26- O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos sócios , doações , subvenções e legados.

Art 27 - A contribuição mensal dos associados tanto fundadores quanto contribuintes e taxa de inscrição serão proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela assembléia Geral, convocada para este fim.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 28 - À Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral para este fim.

Art 29 - Extinta a associação seus bens são doados a uma entidade congênere inscritos no CMAS, CEAS e CNAS, aprovado póla assembléia Geral.

Art 30 - Os estatutos desta Associação será reformulado mediante a proposta da diretoria Executiva ou maioria Absoluta de seus sócios ou seja 50% + 1

Art 31 - Os Casos omissos serão decididos pela diretoria executiva por resoluções e divulgados em editais.

Art 32 – Os sócios terão o direito de convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, com assinatura de 2/3 dos sócios quites com a tesouraria.

Parágrafo Único: Na Impossibilidade do Coordenador Geral convocar a Assembléia Geral seus substitutos a fará.

Art. 33 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação da Assembléia Geral de Fundação.

Iporã- Pr, 31 de Outubro de 2005.

Alda M^a Grego Ruiz
Coordenador Geral

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS IPORÃ - PARANÁ		
Apostado nesta data sob	<i>Rigoberto</i>	hoje sob n.º
n.º <u>10.347</u>	de	<u>314</u> do livro <u>A-03</u>
Protocolo n.º A-		
Iporã, <u>23</u> de <u>juho</u> de <u>2006</u> .		
<i>S. Rufino</i>		

S. Rufino
Coordenador de Secretaria



Carlos Montagnini
CARLOS MONTAGNINI
OAB/PR. 34165

ATA 002/06

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2006, com início às 20,00 , horas na sala Shaloom, da sede social da Igreja Matriz, reuniram em Assembléia Geral, os sócios da Associação para deliberarem sobre a escolha da coordenação e o conselho fiscal, verificado o quorum, conforme assinatura no livro próprio de presença na 01. A senhora Alda Maria Grego Ruiz, expôs a pauta da reunião e convidou a todos para uma oração. A seguir apresentou a chapa que após ser analisada pelos sócios presentes, foi posta em votação onde foi eleita por unanimidade dos votos dos sócios presentes, constituída com os seguintes membros e cargos: **Coordenador geral:** Alda Maria Grego Ruiz, **Coordenador de secretária:** Ivo Volpini, **Coordenador de tesouraria:** Alzira S. N. Nakashima, **Coordenador de Patrimônio:** Marina Corssato. **Conselho fiscal Efetivos:** Maria Fca. Francisquini Zago, Geni Oliveira da Silva, Maria Vanda Araújo Pereira, **Suplentes:** Constante Antonio Tejada, Silvana Vincenzi Bortolotti, Cecília Gaiari Vivi. Nada mais havendo a ser tratado mandou eu Ivo Volpini, lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pelo Coordenador Geral, uma vez que os demais assinaram o livro próprio de presença.

Ivo Volpini

Alda M^o Grego Ruiz

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS IPORÁ - PARANÁ	
Apontado nesta data sob	<i>Avalxi</i> hoje sob n.º
n.º <u>10.347</u>	<u>1.119</u> do livro <u>A-03</u>
Protocolo n.º A-	
Iporá, <u>23</u> de <u>março</u> de <u>2006</u> .	
<i>Suiflores</i>	

DISTRIBUIDOR PUBL PARANÁ IPEC	Registrado no <i>Tit. 1000</i>
	Sub n.º <u>47/06</u> Fis. <u>27</u> Livro <u>24</u>
	Iporá, <u>23</u> de <u>02</u> de <u>2006</u>



Verbação referente ao Reg. N.º <u>344</u>
Fis. <u>05</u> Liv. n.º <u>A-03</u> Data <u>23/02/06</u>
Oficial: <i>Suiflores</i>

REGISTRO GERAL 864.811 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2001

NOME ALDA MARIA GREGO RUIZ

FILIAÇÃO ANSELMO GREGO TRINIDA MILLAN GREGO

NATURALIDADE ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO 04/10/1951

DOC. ORIGEM COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE C. CAS 11749, LIVRO=39, FOLHA=53V

CPF 006.305.699-24 CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - IAPR

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ALDA MARIA GREGO RUIZ

Nº de Inscrição

006305699-24

Data do Nascimento

04/10/51



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Assinatura manuscrita

ALDA MARIA GREGO RUIZ

S E R P O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/07/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 083/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 062/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 007/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010, de 06 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 062/2010, na modalidade Convite nº 007/2010, que trata da contratação de empresa para aquisição de Peças Elétricas. Serviços Elétricos. Filtros de Combustível e de Óleo para manutenção de veículos de diversas secretarias do município, pertencentes a frota de veículos desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor das empresas **ADEMIR BERTUOLA & CIA. LTDA, GRANUCCI & BIONDO LTDA e GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, declarada vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Julho de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8919</u>
Data, <u>06</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 062/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 007/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010, de 06 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 062/2010, na modalidade Convite nº. 007/2010, que trata da contratação de empresa para aquisição de Peças Elétricas, Serviços Elétricos, Filtros de Combustível e de Óleo para manutenção de veículos de diversas secretarias do município, pertencentes a frota de veículos desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor das empresas **ADEMIR BERTUOLA & CIA. LTDA, GRANUCCI & BIONDO LTDA e GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, declarada vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal, 05 de Julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAIMA UNIBRASIL
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8919
Data, 06 / 07 / 2010
O MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 084/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 064/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Maio de 2010, do Certame Licitatório, Processo nº. 064/2010, na modalidade Carta Convite nº 009/2010, que trata da **Aquisição de Peças e Acessórios para manutenção de máquinas (Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Tratores e Moto Niveladora)**, pertencentes a frota de veículos desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- **UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEIC.**


ROD. LTDA.

- **L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – ME.**
Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

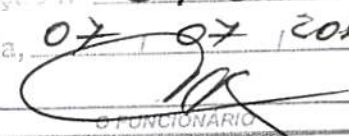
Paço Municipal, 06 de Julho de 2010


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8970</u>
Data, <u>07</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº 064/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 009/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Maio de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 064/2010, na modalidade Carta Convite nº. 009/2010, que trata da Aquisição de Peças e Acessórios para manutenção de máquinas (Pa Carregadeira, Retro Escavadeira, Tratores e Moto Niveladora), pertencentes a frota de veículos desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEIC. ROD. LTDA.
- L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã, 06 de Julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8920
Data, 07/07/2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 085/2010

APOSENTA A SERVIDORA SUELI DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Parcial médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 08 de julho de 2010, a Senhora **SUELI DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.075.136-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 022.091.199-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **Servente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 046/2002 de 08/03/2002, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência **II** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 8% (oito por cento), no valor de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 511,92 (quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

c -) que a proporcionalidade é de 37,21% e que o valor final resultou em R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 07 de julho de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8921
Data, 08 / 07 / 2010
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 085/2010

**APOSENTA A SERVIDORA SUELI DA SILVA OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Parcial médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 08 de julho de 2010, a Senhora **SUELI DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.075.136-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 022.091.199-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **Servente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 046/2002 de 08/03/2002, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência **II** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 8% (oito por cento), no valor de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 511,92 (quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

c -) que a proporcionalidade é de 37,21% e que o valor final resultou em R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 07 de julho de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8921</u>
Data, <u>08 / 07 / 2010</u>
O FUNTARIO

12

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

O FUNCIONÁRIO	
Edição nº	08 / 07 / 2010
Data,	08 / 07 / 2010
Orgão Oficial do Município	6921
Publicado(a) no Jornal	UNIV. PARA ILUSTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2010
DENOMINA A SERVIDORA SUELI DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no
Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e
considerando:
- Preciser exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Parcela médico;
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por invalidez, com proventos propor-
cionais, a partir de 08 de julho de 2010, a Senhora SUELI DA SILVA OLIVEIRA,
brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.075.136-0 -
SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.091.189-10, residente e domiciliada
nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Função Pública Muni-
cipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria
de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 048/2002 de 08/
03/2002, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/
2006, por invalidez.
1 - Considerando:
a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência II da Tabela de
Salários, com vencimento de R\$ 510,00 (quinhentas e dez reais) e que julmen-
te com o adicional de tempo de serviço de 8% (oito por cento), no valor de R\$
40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 550,80
(b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e
(quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).
c -) que a proporcionalidade é de 37,21% e que o valor final resultou em R\$ 190,50
(cento e noventa reais e cinquenta centavos). Ficando assim, garantido o paga-
mento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da
Constituição Federal. Considerando que a invalidez não é decorrente de molés-
ta profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dá pela
proporcionalidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.
Iporá-PR, 07 de julho de 2010.
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 085/2010

APOSENTA A SERVIDORA SUELY DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Parcial médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 08 de julho de 2010, a Senhora **SUELY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.075.136-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 022.091.199-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **Servente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 046/2002 de 08/03/2002, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência **II** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 8% (oito por cento), no valor de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 511,92 (quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

c -) que a proporcionalidade é de 37,21% e que o valor final resultou em R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 07 de julho de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Ilustrado</i>	
Edição Nº. <u>8934</u>	Pág. <u>19</u>
Data <u>23</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 085/2010

APOSENTA A SERVIDORA SUELY DA SILVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PRO-

VIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

- Parecer médico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 08 de julho de 2010, a Senhora SUELY DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.075.196-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 022.091.199-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funionária Pública Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 049/2002 de 08/03/2002, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

1 - Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência II da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 8% (oito por cento), no valor de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 550,80 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos);

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial no valor de R\$ 511,92 (quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

c -) que a proporcionalidade é de 37,21% e que o valor final resultou em R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá-Pr. 07 de julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

Imunidade Constitucional

Edição Nº. 8934 Pág. 19

Data 23 / 07 / 2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 086/2010

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;


Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 01 de julho de 2010, os servidores relacionados que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF ATUAL	AVANÇO
Eunice Marta Kerr Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/03/2004	I	II
Regiane Amália Primão	Farmacêutica Bioquímica	01/03/2006	I	II
Rozilda Balieiro Mendes	Auxiliar Administrativo	17/05/2004	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a partir de 1º de julho de 2010.

Iporã-Pr., 08 de julho de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8922</u>
Data, <u>09</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>

<small>O FUNCIONÁRIO</small>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 086/2010
EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 01 de julho de 2010, os servidores relacionados que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF ATUAL	AVANÇO
Eunice Marta Kerr Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/03/2004	I	II
Regiane Amália Primão	Farmacêutica Bioquímica	01/03/2006	I	II
Rozilda Balleiro Mendes	Auxiliar Administrativo	17/05/2004	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a partir de 1º de julho de 2010.

Iporá-Pr., 08 de julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNIVERSIDADE ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8922

Data: 09 / 07 / 2010

08/07/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 087/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitação 072/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2010-PMI, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Funilaria com Reposição de Peças danificadas para veículo pertencente a frota Municipal**, adjudicado à empresa:

- MACHADO DIAS & ABREU LTDA – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Julho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8925</u>
Data, <u>13</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 087/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 072/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2010-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Funilaria com Reposição de Peças danificadas para veículo pertencente a frota Municipal, adjudicado à empresa:


- MACHADO DIAS & ABREU LTDA - ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Julho de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8925
Data, 13 / 07 / 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 088/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.833,60 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.984,98
3064 FONTE: 03501 Receitas de Alienação de Ativos - Ex. Anteriores

SOMA.....R\$ 6.984,98

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
82 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
101 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA – FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.500,00
2739 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00
113 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 8.500,00
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS – FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.300,00
117 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.250,00
119 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 44.050,00
120 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.497,02
123 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.850,00
125 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

147 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.700,00

164 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00

169 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00

176 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 272.647,02

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.200,00

187 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 9.700,00

209 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.500,00

210 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.016,20

213 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

103020011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.620,04

232 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 6.165,36

239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 21.000,00

241 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 153.201,60

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.143000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

345 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE

082440006.2.146000 PISO ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

352 FONTE: 31826 FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE

SOMA.....R\$ 10.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 442.833,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 03501 Receitas de Alienação de Ativos.....R\$ 6.984,98

FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 11.984,98

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
81 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00
95 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00
2740 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 4.500,00
2741 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00
114 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 8.500,00
116 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 61.000,00
118 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 4.900,00
121 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.700,00
122 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.047,02
124 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 44.300,00
127 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
143 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
146 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.700,00
165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
171 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.31.00.0000 PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT. E OUTRAS.....R\$ 2.000,00
173 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00
174 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....	R\$	272.647,02
05. SECRETARIA DE SAÚDE		
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	4.300,00
188 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	7.900,00
190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	9.700,00
207 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	82.016,20
212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$	10.500,00
221 FONTE: 01495 Atenção Básica		
103020011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	9.620,04
231 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	14.000,00
234 FONTE: 01495 Atenção Básica		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	9.000,00
237 FONTE: 01495 Atenção Básica		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$	6.165,36
238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	153.201,60
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"		
082440006.2.146000 PISO ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	5.000,00
351 FONTE: 31826 FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE		
SOMA.....	R\$	5.000,00
SOMA GERAL.....	R\$	442.833,60

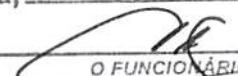
disposições em contrário.

ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Julho do

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal-


Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8932</u>
Data, <u>21</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2010
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

D E C R E T A R
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 442.833,60 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 6.984,98
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.984,98
3084 FONTE: 03501 Receitas de Alienação de Ativos - Ex. Anteriores	
SOMA	R\$ 6.984,98
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
82 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
101 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB	R\$ 12.500,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2739 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	R\$ 31.000,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
113 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	R\$ 8.500,00
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	R\$ 55.300,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
117 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.250,00
119 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	R\$ 44.050,00
120 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	R\$ 43.497,02
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
123 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	R\$ 5.850,00
125 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
147 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA	
133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS	R\$ 7.700,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
164 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS	R\$ 7.000,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
169 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
176 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA	R\$ 272.647,02
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	R\$ 12.200,00
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
187 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS	R\$ 9.700,00
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	
209 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	R\$ 10.500,00
210 FONTE: 01495 Atenção Básica	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 82.016,20
213 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
103020011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	R\$ 9.820,04
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	
232 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.165,36
238 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.000,00
241 FONTE: 01495 Atenção Básica	
SOMA	R\$ 153.201,60
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"	
082440006.2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	
345 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE	
082440006.2.146000 PISO ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
352 FONTE: 31826 FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE	
SOMA	R\$ 10.000,00
SOMA GERAL	R\$ 442.833,60
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(m), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:	
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	
FONTE: 03501 Receitas de Alienação de Ativos	R\$ 6.984,98
FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE	R\$ 5.000,00
SOMA	R\$ 11.984,98
CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
81 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	
95 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	
123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB	

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº 8932
 Data, 21 / 02 / 2010

 O FLU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 088/2010 **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 440.833,60 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.984,98
3064 FONTE: 03501 Receitas de Alienação de Ativos - Ex. Anteriores

SOMA.....R\$ 6.984,98

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
82 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
101 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA – FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.500,00
2739 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00
113 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 8.500,00
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS – FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.300,00
117 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.250,00
119 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 44.050,00
120 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.497,02
123 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.850,00
125 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000 – Iporã-PR

Fone: (44) 3652-8100 – FAX: (44) 3652-8101



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

147 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.700,00

164 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00

169 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00

176 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 272.647,02

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.200,00

187 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 9.700,00

209 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.500,00

210 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.016,20

213 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

103020011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.620,04

232 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 6.165,36

239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 21.000,00

241 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 151.201,60

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

345 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE

082440006.2.146000 PISO ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

352 FONTE: 31826 FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE

SOMA.....R\$ 10.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 440.833,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto**, decorrerá(ão), por **SUPERÁVIT** financeiro das fontes de receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do exercício anterior, por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 03501 Receitas de Alienação de Ativos.....R\$ 6.984,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 6.984,98

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE.....R\$ 5.000,00

SOMA.....R\$ 5.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

81 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00

95 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00

2740 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 4.500,00

2741 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00

114 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 8.500,00

116 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 61.000,00

118 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 4.900,00

121 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.700,00

122 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.047,02

124 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 44.300,00

127 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

143 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

146 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.700,00

165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

171 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.31.00.0000 PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT. E OUTRAS.....R\$	2.000,00
173 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	5.000,00
174 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	272.647,02

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	4.300,00
188 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.900,00
190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	9.700,00
207 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	82.016,20
212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	10.500,00
221 FONTE: 01495 Atenção Básica	

103020011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	9.620,04
231 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	14.000,00
234 FONTE: 01495 Atenção Básica	

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	7.000,00
237 FONTE: 01495 Atenção Básica	

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$	6.165,36
238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	151.201,60
---------------------	-------------------

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.146000 PISO ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
351 FONTE: 31826 FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE	

SOMA.....R\$	5.000,00
---------------------	-----------------

SOMA GERAL.....R\$	440.833,60
---------------------------	-------------------

disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Julho do

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal-

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Amor e Paz</i>	
Edição Nº	9007 Pág 22
Data	19 / 10 / 2010
<i>[Assinatura]</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 088/2010

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
ARRÉ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.833,60 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

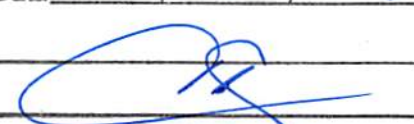
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220005.2.010000	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.984,98
3064 FONTE: 03501	Receitas de Alienação de Ativos - Ex. Anteriores
SOMA	R\$ 6.984,98
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610008.2.028000	ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
82 FONTE: 01103 5%	Sobre Transferências Constitucionais
123610008.2.035000	ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
101 FONTE: 01103 5%	Sobre Transferências Constitucionais
123610008.2.117000	ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.500,00
2739 FONTE: 01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente
123610008.2.118000	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00
113 FONTE: 01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente
3.1.91.13.08.0100	PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 8.500,00
115 FONTE: 01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente
123610008.2.120000	ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.300,00
117 FONTE: 01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.250,00
119 FONTE: 01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente
3.1.91.13.08.0100	PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 44.050,00
120 FONTE: 01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente
123610008.2.122000	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.497,02
123 FONTE: 01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente
3.1.91.13.08.0100	PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.850,00
125 FONTE: 01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente
123650009.2.041000	ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
147 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA	
133920010.2.039000	CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.1.90.11.00.0000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.700,00
164 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120010.2.040000	EQUIPES ESPORTIVAS
3.1.90.11.00.0000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00
169 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
176 FONTE: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA	R\$ 272.647,02
05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010011.2.021000	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000	VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.200,00
187 FONTE: 01303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
103020011.2.023000	ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS
3.1.91.13.08.0100	PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 9.700,00
209 FONTE: 01303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.1.91.13.08.0100	PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.500,00
210 FONTE: 01495	Atenção Básica
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.016,20
213 FONTE: 01303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
103020011.2.025000	ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.620,04
232 FONTE: 01303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.165,36
239 FONTE: 01303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.000,00
241 FONTE: 01495	Atenção Básica
SOMA	R\$ 151.201,60
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DCCAS" FAMÍLIA	
082440006.2.143000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
345 FONTE: 31828	IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE
082440006.2.146000	PISO ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
352 FONTE: 31828	FMS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE
SOMA	R\$ 10.000,00
SOMA GERAL	R\$ 440.833,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro das fontes de receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do exercício anterior, por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

FONTE: 03501	Receitas de Alienação de Ativos.....R\$ 6.984,98
SOMA	R\$ 6.984,98
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
FONTE: 31828	IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE R\$ 5.000,00
SOMA	R\$ 5.000,00

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

REPUBLICADO NO JORNAL
Ilustrado
Edição Nº. 9007 Pág. 22
Data 19 / 10 / 2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 088/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 440.833,60** (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.984,98
3064 FONTE: 03501 Receitas de Alienação de Ativos - Ex. Anteriores

SOMA.....R\$ 6.984,98

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
82 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
101 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.500,00
2739 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00
113 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 8.500,00
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.300,00
117 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.250,00
119 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 44.050,00
120 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.497,02
123 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.850,00
125 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

147 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.700,00

164 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00

169 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00

176 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 272.647,02

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.200,00

187 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 9.700,00

209 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.500,00

210 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 82.016,20

213 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

103020011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.620,04

232 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 6.165,36

239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 21.000,00

241 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 151.201,60

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

345 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE

082440006.2.146000 PISO ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

352 FONTE: 31826 FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE

SOMA.....R\$ 10.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 440.833,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste Decreto, decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 03501 Receitas de Alienação de Ativos.....R\$ 6.984,98

FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMÍLIA - EX. CORRENTE.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 11.984,98

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
81 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00
95 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00
2740 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 4.500,00
2741 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 31.000,00
114 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 8.500,00
116 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 61.000,00
118 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 4.900,00
121 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.700,00
122 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.047,02
124 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 44.300,00
127 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
143 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
146 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.700,00
165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
171 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.31.00.0000 PREM.CULT.ARTIST.CIENT.DESPORT. E OUTRAS.....R\$ 2.000,00
173 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00
174 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....	R\$	272.647,02
05. SECRETARIA DE SAÚDE		
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	4.300,00
188 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	7.900,00
190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLINICOS / CIRURGICOS		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	9.700,00
207 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	82.016,20
212 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$	10.500,00
221 FONTE: 01495 Atenção Básica		
103020011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	9.620,04
231 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	14.000,00
234 FONTE: 01495 Atenção Básica		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	7.000,00
237 FONTE: 01495 Atenção Básica		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$	6.165,36
238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	151.201,60
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"		
082440006.2.146000 PISO ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	5.000,00
351 FONTE: 31826 FMAS - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE		
SOMA.....	R\$	5.000,00
SOMA GERAL.....	R\$	440.833,60

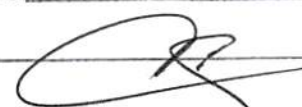
disposições em contrário.

ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **quatorze** dias do mês de **Julho** do


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal-

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imagem em Destaque</i>	
Edição Nº	8933
Pág.	23
Data	22 / 07 / 2010
	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 088/2010
ART. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.833,60 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.20005 2.010000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 694,98
SOMA R\$ 694,98
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ESPORTE
123610008 2.030000 ENSINO SUPLENTE / REFORÇO ESCOLAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.000,00
JURÍDICA R\$ 5.000,00
82 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610008 2.030000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 10.000,00
JURÍDICA R\$ 10.000,00
101 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
123610008 2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 12.500,00
CIVIL R\$ 12.500,00
2739 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
123610008 2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 31.000,00
CIVIL R\$ 31.000,00
113 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
123610008 2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 8.500,00
ATIVO R\$ 8.500,00
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
123610008 2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 55.300,00
CIVIL R\$ 55.300,00
117 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.250,00
119 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
3.1.90.13.00.0000 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL R\$ 44.050,00
ATIVO R\$ 44.050,00
120 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
123610008 2.122000 TRANSPORTES ESCOLAR - FUNDEB
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL R\$ 5.950,00
JURÍDICA R\$ 5.950,00
125 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente
123650008 2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL R\$ 30.000,00
JURÍDICA R\$ 30.000,00
147 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
04.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
133820010 2.038000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 7.700,00
CIVIL R\$ 7.700,00
164 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
04.03 DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
273120010 2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 7.000,00
CIVIL R\$ 7.000,00
169 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL R\$ 5.000,00
JURÍDICA R\$ 5.000,00
SOMA R\$ 272.647,02
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010011 2.021000 ADMINISTRATIVOS E VANTAGENS FIXAS DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 12.200,00
CIVIL R\$ 12.200,00
187 FONTE: 01303 Saúde - Recotas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
103020011 2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL R\$ 9.700,00
ATIVO R\$ 9.700,00
209 FONTE: 01303 Saúde - Recotas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL R\$ 10.500,00
ATIVO R\$ 10.500,00
210 FONTE: 01485 Alencão Básica
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 82.016,20
CIVIL R\$ 82.016,20
213 FONTE: 01303 Saúde - Recotas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
103020011 2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL R\$ 9.620,04
JURÍDICA R\$ 9.620,04
232 FONTE: 01303 Saúde - Recotas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL R\$ 6.165,96
JURÍDICA R\$ 6.165,96
239 FONTE: 01303 Saúde - Recotas vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL R\$ 21.000,00
JURÍDICA R\$ 21.000,00
241 FONTE: 01485 Alencão Básica
SOMA R\$ 181.201,80
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DDGAS
082440006 2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
FAMILIA R\$ 5.000,00
345 FONTE: 31828 IGD - BOLSA FAMILIA - EX. CORRENTE
082440006 2.146000 PISO ESPECIAL/FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 5.000,00
JURÍDICA R\$ 5.000,00
352 FONTE: 31826 FMA5 - PROGRAMA CREAS - EX. CORRENTE
SOMA R\$ 10.000,00
SOMA GERAL R\$ 440.833,60
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrido(o), por provável EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO com o que segue demonstrado:
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO R\$ 5.000,00
FONTE: 03501 Recotas de Alienação de Ativos - EX. CORRENTE R\$ 5.000,00
SOMA R\$ 11.964,98

REPUBLICADO NO JORNAL
Impressão Livres
Edição Nº. 8933 Pág. 23
Data 22 / 07 / 2010

084



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 089/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

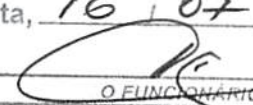
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 066/2010, na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2010-PMI, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, adjudicado às empresas:

- AFONSO PNEUS LTDA. - EPP.
- THIAGO PNEUS COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA.
- MODELO PNEUS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Julho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8928</u>
Data, <u>16</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Nº 089

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2010
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 08 de Maio de 2010, do Processo Licitação 066/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2010-PMI, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES E SERVIÇOS DE RESSOLAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, adjudicado às empresas:
- AFONSO PNEUS LTDA - EPP.
- THIAGO PNEUS COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA.
- MODELO PNEUS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá, 14 de Julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8928

Data, 16 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 090/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 071/2010, na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2010-PMI, cujo objeto trata da **Aquisição de Implementos Agrícolas em atendimento ao programa PRODESA nº. 0316210-24**, adjudicado às empresas:

- TOMAZELLI & TOMAZELLI LTDA E
- M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
- SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Julho de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8928</u>
Data, <u>16</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Nº 090

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 090/2010
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 08 de Maio de 2010, do Processo Licitação 071/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Implementos Agrícolas em atendimento ao programa PRODESA nº. 0310210-24, adjudicado às empresas:
- TOMAZELLI & TOMAZELLI LTDA E
- M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,
- SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 14 de Julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8928

Data, 16 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 091/2010

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, composta pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAIS:

Representante das Escolas Municipais:

Titular: Ângela Cristina de Farias Aleixo Esverçutti
Suplente: Neuza Lopes Sebastião

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jaqueline da Silva
Suplente: Adriana Barbosa de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Janete Schu Gottert
Suplente: Ivanilde Guimarães de Souza Buti

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Cleusa Simão Vigo
Suplente: Cristiani Vilvert Lima

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Salvador Caetano Silva
Suplente: Ivone Martini Foganholo

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Elenir Ruiz Bonfim Shushardt
Suplente: Andréia Maria da Silva Ikamatsuo

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Maria Zita Somenzi Colla

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Carlos Roberto Cestari
Suplente: Dirce Tomazelli

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº.084/2009, de 29 de maio de 2009.

Iporã-Pr., 14 de julho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8928
Data, 16 / 07 / 2010

Nº 091

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 091/2010
CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do
Trabalho Infantil, composta pelos seguintes membros:
GOVERNAMENTAIS:
Representante das Escolas Municipais:
Titular: Angela Cristina de Farias Aleixo Eaverutti
Suplente: Neuzi Lopes Sebastião
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jaqueline da Silva
Suplente: Adriana Barbosa de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Janete Schu Gottert
Suplente: Ivanilde Guimarães de Souza Buti
Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cleusa Simão Vigo
Suplente: Cristiani Vilvert Lima
NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Salvador Caetano Silva
Suplente: Ivone Martini Foganholo
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Elenir Ruiz Bonfim Shushardt
Suplente: Andréia Maria da Silva Ikamatsuo
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Paulo Ruiz
Suplente: Maria Zita Somenzi Colla
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Carlos Roberto Cestari
Suplente: Dirce Tomazelli
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revo-
gado o Decreto nº 084/2009, de 29 de maio de 2009.
Iporã-Pr., 14 de julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8928
Data, 16 / 07 / 2010




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 092/2010

**APOSENTA O SERVIDOR VALTER SILVA DE AZEVEDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Parcial médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 20 de julho de 2010, o Senhor **VALTER SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.229.606-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 428.047.879-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contratado através da Portaria 404/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – Considerando:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referência **X** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 692,56 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento), no valor de R\$ 145,43 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totaliza o vencimento em R\$ 837,99 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos);

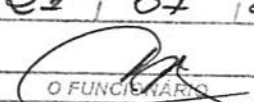
b -) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor de R\$ 837,99 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), ultimo vencimento;

c -) que a proporcionalidade é de 64,90% (sessenta e quatro ponto noventa por cento) e que o valor final resultou em R\$ 543,85 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 20 de julho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8932</u>
Data, <u>21</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 092/2010
APOSENTA O SERVIDOR VALTER SILVA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e considerando:
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Parecer médico;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por invalidez, com proventos proporcionais, a partir de 20 de julho de 2010, o Senhor VALTER SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.229.606-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 428.047.879-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contratado através da Portaria 404/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por invalidez.
I - Considerando:
a -) que o referido servidor encontra-se no nível referência X da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 692,56 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento), no valor de R\$ 145,43 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), totaliza o vencimento em R\$ 837,99 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos);
b -) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor de R\$ 837,99 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), último vencimento;
c -) que a proporcionalidade é de 64,90% (sessenta e quatro e quatro pontos noventa por cento) e que o valor final resultou em R\$ 543,85 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Considerando que a invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá-Pr. 20 de julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8932
Data, 21 / 07 / 2010
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 093/2010

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1036/2009 de 15 de setembro de 2009, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 16 de setembro de 2009, Edição de nº. 8.681.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Edinaldo da Silva
Titular: Marcelino Moises de Souza
Suplente: Cristiano Araújo de Oliveira
Suplente: Sandra e Silva Brischilari

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Ricardo Benvenhu
Suplente: Debora Amanda Araújo Abreu

REPRESENTANTE D PODER LEGISLATIVO

Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Marcos Gilberto de Abreu

REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO

Titular: Vicente de Paulo Ferraz Toledo
Suplente: Edson Bergamo

REPRESENTANTE DO ORGÃO AMBIENTALISTA

Titular: Veranice Celestino da Silva
Suplente: José Evair Tomazella

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE CLASSE

Titular: Antonio Roberto Oliver Martins
Suplente: Marcos Paulo Geromini



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Fernando Damien Scarpanter

Suplente: Janathan Felix dos Santos


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr, 22 de julho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8934</u>
Data, <u>23</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 093/2010
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1036/2009 de 15 de setembro de 2009, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 16 de setembro de 2010, Edição de nº. 8.681.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Meio Ambiente pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Edinaldo da Silva

Suplente: Marcelino Moises de Souza

Suplente: Cristiano Araújo de Oliveira

Suplente: Sandra e Silva Brischiani

REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO

Titular: Ricardo Benvenhu

Suplente: Debora Amanda Araújo Abreu

REPRESENTANTE D PODER LEGISLATIVO

Titular: Wesley Celestino da Silva

Suplente: Marcos Gilberto de Abreu

REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO

Titular: Vicente de Paulo Ferraz Toledo

Suplente: Edson Bergamo

REPRESENTANTE DO ORGÃO AMBIENTALISTA

Titular: Verônica Celestino da Silva

Suplente: José Evalir Tomazella

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE CLASSE

Titular: Antonio Roberto Oliver Martins

Suplente: Marcos Paulo Geromini

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Fernando Damien Scarpanier

Suplente: Janathan Felix dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr, 22 de julho de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO


Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8934

Data, 23 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 094/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.096/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.681,60 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.158000 PISO SOCIAL BASICO / PISO BASICO VARIÁVEL II/IDOSO

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAL.....R\$ 15.681,60

3099 FONTE: 31851 FNAS Progr. Piso Básico Variável II

SOMA.....R\$ 15.681,60

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS na receita do exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31851 FNAS Progr. Piso Básico Variável II.....R\$ 15.681,60

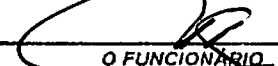
SOMA GERAL.....R\$ 15.681,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8935</u>
Data, <u>23/07/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

094

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2010
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.096/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010. Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.681,60 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"
082440006.2.158000 PISO SOCIAL BASICO / PISO BASICO VARIÁVEL IMIDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAL.....R\$ 15.681,60
3099 FONTE: 31851 FNAS Progr. Piso Básico Variável II

SOMA.....R\$ 15.681,60
Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS na receita do exercício, na conformidade com o que segue discriminado:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 15.681,60
FONTE: 31851 FNAS Progr. Piso Básico Variável II

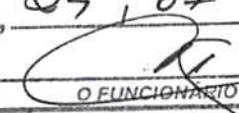
SOMA GERAL.....R\$ 15.681,60
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporá, 22 de Julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 25 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 095/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.097/2010** de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.486,38** (Nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.3.165000 REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 403,96

3100 FONTE: 31837 CONV/MIN.INT.SOCIAL - AMPL/REF.PRÉDIO PREFEITURA

SOMA.....R\$ 403,96

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.500,00

3101 FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA

SOMA.....R\$ 4.500,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.175000 PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA NA RUA CRISTO REI

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 117,54

3102 FONTE: 33849 CONV.SEDU - COMBATE EROSÃO RUA CRISTO REI

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 7,46

3103 FONTE: 31849 CONV.SEDU - COMBATE EROSÃO RUA CRISTO REI

SOMA.....R\$ 125,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.165000 PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 282,22

3104 FONTE: 33841 CONV/FIA/CEDCA/IASP-MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 115,00

3105 FONTE: 31841 CONV/FIA/CEDCA/IASP-MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 4.060,20

3106 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.457,42

SOMA GERAL.....R\$ 9.486,38

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** desta Lei, decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício e parte por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33841 CONV/FIA/CEDCA/IASP - MOBILIARIO CASA ABRIGO.....	R\$	282,22
FONTE: 33849 CONV.SEDU - COMBATE EROSAO RUA CRISTO REI.....	R\$	117,54
SOMA.....	R\$	399,76

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 31837 CONV/MIN.INT.SOCIAL - AMPL/REFORMA PRÉDIO PREFEITURA.....	R\$	403,96
FONTE: 31841 CONV/FIA/CEDCA/IASP - MOBILIARIO CASA ABRIGO.....	R\$	115,00
FONTE: 31849 CONV.SEDU - COMBATE EROSAO RUA CRISTO REI.....	R\$	7,46
FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA.....	R\$	4.500,00
SOMA.....	R\$	5.026,42

CANCELAMENTO

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	4.060,20
375 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

SOMA..... R\$ **4.060,20**

SOMA GERAL..... R\$ **9.486,38**

disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 24-07-2010


O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº **8935**
 Data, **04/07/2010**
 o Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 0952/10
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.097/2010 de 21/07/2010, publicada no Diário Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010; Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.496,38 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a atender despesas das (s) Secretarias (s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
 041220002.3.165000 REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
 3.3.90.93.00.0000 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 403,96
 3100 FONTE: 31837 CONV/MIN INT SOCIAL - AMPL/REF/PREDIO PREFEITURA R\$ 403,96
SOMA R\$ 403,96

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGRPECUÁRIO
 267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.500,00
 3101 FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA R\$ 4.500,00
SOMA R\$ 4.500,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS: OBRAS E VIACÃO
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
 154520013.3.175000 PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA NA RUA CRISTO REI
 3.3.90.93.00.0000 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 117,54
 3102 FONTE: 33849 CONV SEDU - COMBATE EROSAO RUA CRISTO REI R\$ 117,54
 3.3.90.93.00.0000 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7,46
 3103 FONTE: 31849 CONV SEDU - COMBATE EROSAO RUA CRISTO REI R\$ 7,46
SOMA R\$ 125,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 082430007.2.165000 PROJETO FIA - MOBILIARIO CASA ABRIGO
 3.3.90.93.00.0000 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 282,22
 3104 FONTE: 33841 CONV/FIA/CE/CA/ASP-MOBILIARIO CASA ABRIGO R\$ 115,00
 3.3.90.93.00.0000 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 115,00
 3105 FONTE: 31841 CONV/FIA/CE/CA/ASP-MOBILIARIO CASA ABRIGO R\$ 115,00
 3.3.90.93.00.0000 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.060,20
 3106 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 4.060,20
SOMA R\$ 9.496,38

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face a(o)(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrent(e), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e Balanças das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 FONTE: 33841 CONV/FIA/CE/CA/ASP - MOBILIARIO CASA ABRIGO R\$ 282,22
 FONTE: 33849 CONV SEDU - COMBATE EROSAO RUA CRISTO REI R\$ 117,54
SOMA R\$ 399,76
 FONTE: 31837 CONV/MIN INT SOCIAL - AMPL/REFORMA PREDIO PREFEITURA R\$ 403,96
 FONTE: 31841 CONV/FIA/CE/CA/ASP - MOBILIARIO CASA ABRIGO R\$ 115,00
 FONTE: 31849 CONV SEDU - COMBATE EROSAO RUA CRISTO REI R\$ 7,46
 FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA R\$ 4.500,00
SOMA R\$ 5.028,42

CANCELAMENTO
 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGACIONES PATRONAIS R\$ 4.060,20
 375 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 4.060,20
SOMA R\$ 9.496,38

SOMA GERAL
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Ipora, 04 de Julho de 2010.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

095



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 096/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.099/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.876,90** (Cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185410012.3.152000 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE PARQUES MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00
3107 FONTE: 31854 CONV/M.TUR/CEF-PARQUES MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.376,90
3108 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 117.876,90

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31854 CONV/M.TUR/CEF-PARQUES MUNICIPAIS.....R\$ 97.500,00

SOMA.....R\$ 97.500,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 20.376,90

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.376,92

SOMA GERAL.....R\$ 117.876,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 24 de 07 2010

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº 8935
 Data, 24, 07, 2010
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 DECRETO Nº 096/2010
 Estado do Paraná

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.099/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.876,90 (Cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), destinado a atender despesas das seguintes Secretarias, na conformidade com o que segue discriminado:
 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 185410012.3.152000 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE PARQUES MUNICIPAIS R\$ 97.500,00
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.376,90
 3107 FONTE: 31854 CONV/M.TUR/CEF-PARQUES MUNICIPAIS
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 97.500,00
 3108 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 20.376,90
 SOMA R\$ 117.876,90
 Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
 EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO FONTE: 31854 CONV/M.TUR/CEF-PARQUES MUNICIPAIS R\$ 97.500,00
 SOMA R\$ 97.500,00
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
 10. SECRETARIA DE FINANÇAS
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 999990005.0.0990000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 20.376,90
 9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 20.376,90
 409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício R\$ 20.376,92
 SOMA GERAL R\$ 117.876,90
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Iporá, 24 de julho de 2010.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

096



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 097/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.100/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 92.681,66** (Noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.3.163000 CONSTR.PISTA CAMIN.ILUMINADA EST.MUN. E VESTIÁRIOS B. IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 57.481,66
3109 FONTE: 33813 CONV/M.ESP/CEF-CONSTR.PISTA CAMINHADA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 35.200,00
3110 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 92.681,66

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas do exercício anterior e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31813 CONV/M.ESP/CEF-CONSTR.PISTA CAMINHADA.....R\$ 57.481,66

SOMA.....R\$ 57.481,66

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 35.200,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.200,00

SOMA GERAL.....R\$ 92.681,66

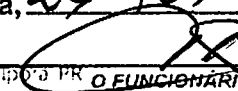
disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8935</u>
Data, <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

097

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 097/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.100/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.681,66 (Noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.3.163000 CONSTR.PISTA CAMIN.ILUMINADA EST.MUN. E VESTIÁRIOS B. IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 57.481,66

3109 FONTE: 33813 CONV/M.ESP/CEF-CONSTR.PISTA CAMINHADA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 35.200,00

3110 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 92.681,66

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas do exercício anterior e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31813 CONV/M.ESP/CEF-CONSTR.PISTA CAMINHADA.....R\$ 57.481,66

SOMA.....R\$ 57.481,66

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 35.200,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.200,00

SOMA GERAL.....R\$ 92.681,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 24/07/2010

 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 098/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.101/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº **8.933**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.151000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00
3111 FONTE: 31856 CONV/M.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000,00
3112 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
3113 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 103.000,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31856 CONV/M.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS.....R\$ 100.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.000,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 3.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº **8935**

Data **24** / **07** / **2010**

O FUNCIONÁRIO

098

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 098/2010
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.101/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIACÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.3.151000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00
3111 FONTE: 31856 CONV.M.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000,00
3112 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
3113 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 103.000,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por CANCELAMENTO de dotação da despesa criada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
FONTE: 31856 CONV.M.CIDADES/CEF - VIAS URBANAS.....R\$ 100.000,00
SOMA.....R\$ 100.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 3.000,00
409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 3.000,00
SOMA GERAL.....R\$ 103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 24 / 07 / 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 099/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.102/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº **8.933**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 156.497,61** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.150000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. 31 DE MARÇO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00
3114 FONTE: 31855 CONV/M.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.497,61
3115 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 156.497,61

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31855 CONV/M.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO.....R\$ 150.000,00

SOMA.....R\$ 150.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.497,61

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.497,61

SOMA GERAL.....R\$ 156.497,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8935
Data,	24 / 07 / 2010
	<i>[Assinatura]</i>
	O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº **8935**
 Data, **02/07/2010**
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 099/2010
 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná,
 usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina
 a Lei Municipal nº 1.102/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município
 "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933,
 resolve:
 D E C R E T A R:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o
 Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 156.497,61 (Cento e cinquenta e seis mil,
 quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), destinado a atender
 despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discrit-
 minado:
 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIAÇÃO
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DIVISÃO DE TRANSPORTE,
 OBRAS E SERVIÇOS
 154520013.3.150000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. 31 DE MAR-
 CO
 4.490.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
 3114 FONTE: 31855 CONV/M.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO
 R\$ 150.000,00
 4.490.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
 3115 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 R\$ 6.497,61
 SOMA: R\$ 156.497,61
 Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que
 determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrendo, parte por EXCESSO de arrecadação
 pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por
 CANCELAMENTO de dotação de despesa orçada para o atual exercício, conforme
 demonstrado abaixo:
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 FONTE: 31855 CONV/M.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO R\$ 150.000,00
 SOMA R\$ 150.000,00
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 R\$ 6.497,61
 409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 R\$ 6.497,61
 SOMA R\$ 6.497,61
 SOMA GERAL R\$ 156.497,61
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.
 Iporá, 02 de julho de 2010.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

099



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.103/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 206.010,84 (Duzentos e seis mil, dez reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.155000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TOMÉ DE SOUZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

3116 FONTE: 31857 CONV/M.CIDADES/CEF - RUA TOME DE SOUZA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.010,84

3117 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

3118 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 206.010,84

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31857 CONV/M.CIDADES/CEF - RUA TOME DE SOUZA.....R\$ 200.000,00

SOMA.....R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.010,84

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.010,84

SOMA GERAL.....R\$ 206.010,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8985
Data: 24 / 07 / 2010
O FUNCIONÁRIO

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 100/2010
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.103/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 206.010,84 (Duzentos e seis mil, dez reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIAÇÃO
 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
 154620013.3.155000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA TOME DE SOUZA
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 200.000,00
 3116 FONTE: 31857 CONV.M.CIDADES/CEF - RUA TOME DE SOUZA
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 5.010,84
 3117 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.000,00
 3118 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA..... R\$ 206.010,84

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 FONTE: 31857 CONV.M.CIDADES/CEF - RUA TOME DE SOUZA..... R\$ 200.000,00
 SOMA..... R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
 10. SECRETARIA DE FINANÇAS
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 6.010,84
 400 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA..... R\$ 6.010,84

SOMA GERAL..... R\$ 206.010,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal
 UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 24/07/2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.104/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.3.166000 PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 33.892,74

3119 FONTE: 33839 CONV/MAPA/CEF - PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.807,26

3120 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 39.700,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas do exercício anterior e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33839 CONV/MAPA/CEF - PATRULHA MECANIZADA.....R\$ 33.892,74

SOMA.....R\$ 33.892,74

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 5.807,26

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

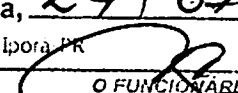
SOMA.....R\$ 5.807,26

SOMA GERAL.....R\$ 39.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8935</u>
Data, <u>24 / 07 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

101

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 101/2010
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.104/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
 06: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 06.03: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 206060012.3.166000 PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 33.892,74
 3119 FONTE: 33839 CONV/MAPA/CEF - PATRULHA MECANIZADA
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.807,26
 3120 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA.....R\$ 39.700,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas do exercício anterior e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 FONTE: 33839 CONV/MAPA/CEF - PATRULHA MECANIZADA.....R\$ 33.892,74
 SOMA.....R\$ 33.892,74
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
 10: SECRETARIA DE FINANÇAS
 10.01: ADMINISTRAÇÃO GERAL
 999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 5.807,26
 409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA.....R\$ 5.807,26
SOMA GERAL.....R\$ 39.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 04 / 07 / 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.105/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.3.011000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00
3121 FONTE: 31853 CONV/FNAS/MDS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.600,00
3122 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 123.600,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31853 CONV/FNAS/MDS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....R\$ 120.000,00

SOMA.....R\$ 120.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.600,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

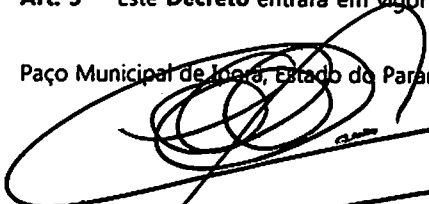
SOMA.....R\$ 3.600,00

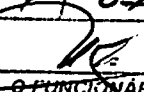
SOMA GERAL.....R\$ 123.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8935</u>
Data, <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

102

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102/2010
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.105/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL "DDCAS"
062440006.3.011000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00
3121 FONTE: 31853 CONV/FNAS/MDS - AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.600,00
3122 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 123.600,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 31853 CONV/FNAS/MDS - AQUISIÇÃO DE VEICULOS.....R\$ 120.000,00
SOMA.....R\$ 120.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.600,00
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.600,00
409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 3.600,00
SOMA GERAL.....R\$ 123.600,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Papo Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 04 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 103/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.106/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº **8.933**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 520.542,41 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
34 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
37 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.929,99
85 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.500,00
86 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
87 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
90 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
104 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
129 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
154 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 62.980,00
149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 162.409,99

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.582,42
284 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 37.582,42

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 82.350,00
291 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 19.350,00
293 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
294 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
303 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 92.000,00
315 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 208.700,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 32.000,00
335 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 15.150,00
336 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 47.150,00

11. SECRETARIA DE INDUSTRIAL, COMERCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

226610014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.500,00
412 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO

041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.200,00
418 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 44.700,00

SOMA GERAL.....R\$ 520.542,41

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041220003.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
56 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00
57 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
76 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.929,99
77 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 14.500,00
78 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGUROS SOCIAL SERVIÇOS - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.000,00
79 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00
91 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
92 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
93 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
103 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 62.980,00
126 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 162.409,99

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.582,42
191 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 37.582,42

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 110.000,00
245 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 6.700,00
247 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 116.700,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

387 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

388 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 32.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 42.000,00

396 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 42.000,00

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

226610014.2.054000 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALUGUEL PARA MICRONEGÓCIOS

3.3.60.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 109.850,00

410 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 109.850,00

SOMA GERAL.....R\$ 520.542,41

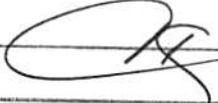
disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imunidade</i>	
Edição Nº. <u>8939</u>	Pág. <u>30</u>
Data <u>29</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>	
	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 103/2010

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.100/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.542,41 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 10.000,00

34 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

37 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.929,99

85 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.500,00

86 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

87 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

90 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR.....R\$ 30.000,00

104 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 5.000,00

129 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

154 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 62.980,00

149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 162.409,99

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.582,42

284 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 37.582,42

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 82.350,00

291 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 19.350,00

293 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

294 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 10.000,00

303 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 92.000,00

315 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 208.700,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 32.000,00

335 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 15.150,00

336 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 47.150,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

228610014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.500,00

412 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO

041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 38.200,00

418 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 44.700,00

SOMA GERAL.....R\$ 520.542,41

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041220003.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

56 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00


57 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

REPUBLICADO NO JORNAL
Jornal Umuarama Ilustrado

Edição Nº. 8939 Pág. 30

Data 29 / 02 / 2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.107/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 401,40 (Quatrocentos e um reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	401,40
----------------------------------------------------	-----	--------

3123 FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA

SOMA.....	R\$	401,40
-----------	-----	--------

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA.....	R\$	401,40
-------------------------------------------------------------	-----	--------

SOMA.....	R\$	401,40
-----------	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

do ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8935</u>
Data, <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
O MUNICÍPIO

104

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.107/2010 de 21/07/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/07/2010, Edição de nº 8.933, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 401,40 (Quatrocentos e um reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 401,40
3123 FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF-PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA	
SOMA	RS 401,40

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE: 31909 CONV/MAPA/CEF - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ANTA	RS 401,40
SOMA	RS 401,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Iporã, 22 de Julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8935

Data, 22 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 105/2010

CONCEDE RECESSO REMUNERADO DE 30 (TRINTA) DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO:

- a) o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29/10/2009;*
- b) a determinação e orientação da Secretaria de Educação do Estado, devido ao período de umidade e propensão ao contágio de gripe H1N1.*

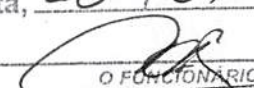
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias, de Recesso Remunerado, a contar de 16 de julho de 2010 a 16 de agosto de 2010;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 16 de julho de 2010.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8938</u>
Data, <u>28</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 105/2010
CONCEDE RECESSO REMUNERADO DE 30 (TRINTA) DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO:
a) o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29/10/2009;
b) a determinação e orientação da Secretaria de Educação do Estado, devido ao período de umidade e propensão ao contágio de gripe H1N1.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias, de Recesso Remunerado, a contar de 16 de julho de 2010 a 16 de agosto de 2010;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 16 de julho de 2010.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8938
Data, 28 / 07 / 2010
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 105/2010

CONCEDE RECESSO REMUNERADO DE 30 (TRINTA) DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO:

- a) o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29/10/2009;
- b) a determinação e orientação da Secretaria de Educação do Estado, devido ao período de umidade e propensão ao contágio de gripe H1N1.


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias, de Recesso Remunerado, a contar de 16 de julho de 2010 a 14 de agosto de 2010;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 16 de julho de 2010.

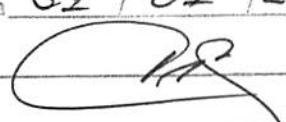
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Amuseiros Ilustrados</i>	
Edição Nº. <u>8942</u>	Pág. <u>12</u>
Data <u>31 / 07 / 2010</u>	
	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 105/2010
CONCEDE RECESSO REMUNERADO DE 30 (TRINTA) DIAS AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:
CONSIDERANDO:
a) o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº. 1.048/2009, de 29/10/2009;
b) a determinação e orientação da Secretaria de Educação do Estado, devido ao período de umidade e propensão ao contágio de gripe H1N1.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias, de Recesso Remunerado, a contar de 16 de julho de 2010 a 14 de agosto de 2010;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 16 de julho de 2010. Iporã, 16 de julho de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL
Imprensa Ilustrada
Edição Nº. 8941 Pág. 11
Data 31 / 07 / 2010




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 106/2010

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação em Saúde do Município de Iporã, e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de instituir um Núcleo de Educação em Saúde, para acompanhamento dos Projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social, do Ministério da Saúde, neste Município,

DECRETA.

Artigo 1º. Fica criado no âmbito do Município de Iporã, o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, para acompanhar a execução dos projetos de saneamento ambiental e outros que visem melhoria de qualidade de vida da população do Município.

Artigo 2º. A equipe que movimentará as ações do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, será composta pelos seguintes membros representantes de sua área de atuação.

- I. Secretaria Municipal de Saúde: Francine Iohana Gonçalves Andrioni
- II. Secretaria Municipal de Saúde: Nivaldo Alves Pereira
- III. Secretaria Municipal de Educação: Betania Pedrotti de Oliveira
- IV. Secretaria Municipal de Educação: Vera Lúcia da Silva Menezes
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elizabeth Rossi Pereira Zanin
- VI. Secretaria Municipal de Assistência Social: Marcelino Moises de Souza
- VII. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Rodrigues


Artigo 3º. O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, deverá através de sua equipe dirigir suas ações durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços oriundos dos recursos repassados pela FUNASA e outros oriundos de outros órgãos ou mesmo próprios do Município.

Artigo 4º. A equipe se reunirá a cada 30(trinta) dias, para discutir as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento dos objetivos definidos no artigo 3º., ocasião em que farão relatório circunstanciado e enviarão ao chefe do Executivo para as providências cabíveis.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 025/2009 de 06 de março de 2009.

Paço Municipal de Iporã, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8939</u>
Data, <u>29</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 106/2010

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação em Saúde do Município de Iporá, e dá outras providências.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de instituir um Núcleo de Educação em Saúde, para acompanhamento dos Projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social, do Ministério da Saúde, neste Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica criado no âmbito do Município de Iporá, o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, para acompanhar a execução dos projetos de saneamento ambiental e outros que visem melhoria de qualidade de vida da população do Município.

Artigo 2º. A equipe que movimentará as ações do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, será composta pelos seguintes membros representantes de sua área de atuação.

I. Secretaria Municipal de Saúde: Francine Iohana Gonçalves Andriani

II. Secretaria Municipal de Saúde: Nivaldo Alves Pereira

III. Secretaria Municipal de Educação: Betania Pedrotti de Oliveira

IV. Secretaria Municipal de Educação: Vera Lúcia da Silva Menezes

V. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elizabeth Rossi Pereira Zanin

VI. Secretaria Municipal de Assistência Social: Marcelino Moises de Souza

VII. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Rodrigues

Artigo 3º. O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, deverá através de sua equipe dirigir suas ações durante as fases de planejamento, implantação e operação das obras e serviços oriundos dos recursos repassados pela FUNASA e outros oriundos de outros órgãos ou mesmo próprios do Município.

Artigo 4º. A equipe se reunirá a cada 30(trinta) dias, para discutir as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento dos objetivos definidos no artigo 3º, ocasião em que farão relatório circunstanciado e enviarão ao chefe do Executivo para as providências cabíveis.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 025/2009 de 06 de março de 2009.

Iporá, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Segue relação dos responsáveis no Município:

Prefeito Municipal – Cássio Murilo Trovo Hidalgo

Secretaria Municipal de Saúde – Rosângela Guandalin Belantani

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Cristiano de Araújo Oliveira

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Edinaldo da Silva

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8939

Data, 29 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Segue relação dos responsáveis no Município:

Prefeito Municipal – Cássio Murilo Trovo Hidalgo

Secretaria Municipal de Saúde – Rosangela Guandalin Belantani

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Cristiano de Araújo Oliveira

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Edinaldo da Silva

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Orgão Oficial do Município
Edição nº 8939
Data, 29 / 07 / 2010
O Município

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature in blue ink]

Pago Municipal, 28 de Julho de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

- JAIMÉ ACCO - DECORAÇÕES.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitatório, Processo nº. 073/2010, na modalidade Carta Convide nº. 013/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de Cortinas Persianas, Forros e Divisórias para atender a demanda nas diversas secretarias desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

DECRETA:

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;


HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 073/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 013/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 107/2010



107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 107/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 073/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 013/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitatório, Processo nº. 073/2010, na modalidade Carta Convite nº 013/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de Cortinas Persianas, Forros e Divisórias para atender a demanda nas diversas secretarias desta Municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- JAIME ACCO - DECORAÇÕES.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 28 de Julho de 2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8939
Data, 29 / 07 / 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 075/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 015/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 075/2010, na modalidade Carta Convite nº. 015/2010, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS EM MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNERARIA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:


- FÁBRICA DE MÓVEIS E DECORAÇÕES ESPIRITO SANTO LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Julho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8989</u>
Data, <u>29</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

108

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 108/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 075/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 015/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 075/2010, na modalidade Carta Convite nº 015/2010, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS EM MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNERARIA MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- FABRICA DE MÓVEIS E DECORAÇÕES ESPIRITO SANTO LTDA.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã, 28 de Julho de 2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8939

Data, 29 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 109/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 076/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 016/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 076/2010, na modalidade Carta Convite nº. 016/2010, que trata da **Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios para Manutenção de Veículos Tipo: Caminhões, Ônibus e Van, pertencentes à Frota Municipal**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:


- J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Julho de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8939</u>
Data, <u>29</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

109

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 108/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 076/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 016/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 076/2010, na modalidade Carta Convite nº 016/2010, que trata da Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios para Manutenção de Veículos Tipo: Caminhões, Ônibus e Van, pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

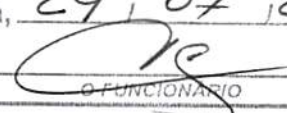
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS.
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 28 de Julho de 2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8939

Data, 29 / 07 / 2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 110/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.000,00

75 FONTE: 31146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

103 FONTE: 31124 FNDE TRANSPORTE ESCOLAR

123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

157 FONTE: 31146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA

SOMA.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO


FONTE: 31124 FNDE TRANSPORTE ESCOLAR.....R\$ 45.000,00

FONTE: 31146 FNDE – PM IPORÃ MERENDA.....R\$ 40.000,00

SOMA.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8944
Data, 04/08/2010
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2010
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.786, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO		
123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.000,00
75 FONTE: 31146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA		
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	45.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO		
103 FONTE: 31124 FNDE TRANSPORTE ESCOLAR		
123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	13.000,00
157 FONTE: 31146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA		
SOMA	R\$	85.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	45.000,00
FONTE: 31124 FNDE TRANSPORTE ESCOLAR		
FONTE: 31146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA	R\$	40.000,00
SOMA	R\$	85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8944

Data, 04 / 08 / 2010

O FUNSIONARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do Fapespi – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporá, Estado do Paraná, na conformidade com o que segue discriminado:

002 – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00
3 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.01.01.0000 PROVENTOS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 315.000,00
10 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício

3.3.90.01.06.0000 13º PROVENTOS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
11 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício

SOMA.....R\$ 345.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO

002 – FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ

08. FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ

08.11. ADMINISTRAÇÃO FAPESPI

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
1 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
2 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
4 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 2.000,00
5 FONTE: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício

7.7.99.99.99.0000 RESERVA ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 315.000,00
7 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.3.20.01.01.0000 COMPENS. PREVID. APOSENT. RPPS E RGPS.....R\$ 20.000,00
8 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social – Exercício

SOMA.....R\$ 345.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ


disposições em contrário.

ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **agosto** do


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8945</u>
Data, <u>05</u> / <u>08</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 112/2010

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro único de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	REF. ATUAL	AVANÇO
Adão Alves Pimentel	Motorista	18/02/2003	II	III
Adelaide Mateus Pinto	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Adilson Rogério Eckert	Assist. Administrativo	25/06/2004	II	III
Adelson da Silva	Aux. de Serv. Gerais	01/01/1979	XV	XVI
Afonso Pitta Moirinho	Aux. de Serv. Gerais	01/09/1991	IX	X
Alaercio Tome dos Santos	Coletor de Res. Solidos	11/03/2002	II	III
Alcides Fazan	Meio Oficial	06/08/1981	XIV	XV
Alexandro de Oliveira Farias	Operador de Maquinas	03/04/2006	II	III
Altair Camargo	Coletor de Resid. Solidos	11/03/2002	II	III
Anália Felipe Alves Lopes	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Antonio Canova	Técnico Contabilidade	01/09/1991	X	XI
Antonio Gomes Ferreira	Aux. de Serv. Gerais	01/09/1991	IX	X
Antonio Jose dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Antonio Raimundo Avance	Aux. de Serv. Gerais	01/09/1991	XI	XII
Aparecida Carmo do E. Santo	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Aparecido Mario Simonetto	Aux. de Serv. Gerais	19/04/2002	II	III
Aparecido Nogueira	Motorista	15/03/2004	II	III
Arlindo Francisco de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Arnaldo Faria	Medico Clinico Geral	08/08/2001	III	IV
Audete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Carlos André Perin	Auxiliar Administrativo	09/04/2001	IV	V
Carlos Antonio L. da Silva	Medico Gin/ Obstetra	09/07/2001	III	IV
Carmecite Tumelero de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1988	X	XI
Cícero Caetano do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Celso Barroso Gomes	Motorista	02/07/1993	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	II	III
Claudemir Apº da Costa	Motorista Cam./Onibus	11/06/2004	II	III
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Maquinas	01/09/1991	XV	XVI
Clenilda Pergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	II	III
Cleusa Pereira da Silva	Aux. Enfermagem	11/03/2002	II	III
Constante Antonio Tejada	Encar. Serv. Urbanos	01/09/1991	IX	X
Daniele Fernanda Ferrari	Recepcionista	12/03/2001	III	IV
Damião da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/04/2001	IV	V
Darci José da Silva	Aux. Serviços Gerais	11/11/2004	II	III
Deuzelia Aparecida de S. Santos	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Diocelito Domiciano	Técnico Raio X	01/09/1991	IX	X
Donizete Guilherme Santiago	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	X	XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Dorival Donizete Vieira	Aux. Serviços Gerais	09/04/2001	IV	V
Edinaldo da Silva	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Edna Maria Fiais	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	X	XI
Edivaldo de Oliveira	Técnico Raio X	01/09/1991	VIII	IX
Edvaldo Pereira da Silva	Aux. Serviços Gerais	05/02/1990	VI	VII
Elen Rosa Heiderich Braga	Recepcionista	20/05/2002	II	III
Eliana Gatti	Aux. de Enfermagem	12/03/2001	III	IV
Eliana Natalina C. Marciak	Psicólogo 20 hrs	01/09/1991	X	XI
Elie Alves Deziderio	Enfermeira	12/03/2001	III	IV
Emanoel dos Santos	Motorista Cam./ Onibus	09/11/2005	II	III
Enio Weber	Operador de Maquinas	01/09/1991	XIII	XIV
Epaminondas M. de Almeida	Mecanico	01/08/1996	VI	VII
Eunice Dias Santos	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	II	III
Eunice Marta Kerr Silva	Aux. Enfermagem	01/03/2004	II	III
Evaldo Kitzberger	Agente de Defesa Civil	12/03/2001	IV	V
Evaneide Silva Simonetto	Serv. Serviços Gerais	01/08/1996	V	VI
Fátima Navarro da Cruz Lima	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Geneci de Abreu Rosa	Serv. Serviços Gerais	01/08/1996	VI	VII
Geni Oliveira da Silva	Serv. Serviços Gerais	01/08/1996	VI	VII
Geralda Crisostomo de Souza	Aux. de Enfermagem	01/09/1991	X	XI
Gercila de Oliveira	Servente Serv. Gerais	01/03/2004	II	III
Gilberto Marciak	Engenheiro Civil	01/09/1991	XI	XII
Gilmar Jorge de Andrade	Aux. de Enfermagem	08/07/2002	II	III
Gustavo Aparecido Evaristo	Motorista Cam./ Onibus	01/09/1991	IX	X
Hermenegildo Ceolin	Odontologo	09/09/2002	II	III
Iraci Barbosa Dias	Serv. Serviços Gerais	01/08/1996	X	XI
Irmã dos Santos Druziani	Serv. Serviços Gerais	09/07/2001	IV	V
Ivanilde Guimarães de S. Buti	Recepcionista	19/03/2002	II	III
Ivone Gomes Gazola	Medico Plantonista	01/04/2003	II	III
Ivone Tereza Tomazela	Aux. de Fisioterapeuta	01/08/1996	V	VI
Jandira de Souza Rosa	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	II	III
Janice Leila Eckert Dias	Aux. Administrativo	18/06/2004	II	III
Jorge Augusto Marco	Operador Trator Agrícola	01/09/1991	IX	X
Jose Aparecido da Silva	Operador de Maquinas	01/09/1991	XI	XII
José Benedito dos Santos	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Jose Carlos Cerci	Operador Trator Agrícola	26/11/1991	VI	VII
Jose Cláudio Ferreira	Coletor Resid. Solidos	11/03/2002	II	III
Jose Devanir Custodio de Souza	Motorista	12/03/2001	III	IV
Jose Jandussi	Aux. Serviços Gerais	09/04/2001	IV	V
Jose Messias de Almeida Filho	Motorista Cam./ Onibus	01/09/1991	X	XI
Jose Pereira Silva	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Josefa Tenório Alves	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
João Caboclo da Silva	Aux. Serviços Gerais	01/08/1996	VIII	IX
João Barboza Ribeiro	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	X	XI
João Batista de Carvalho	Aux. Serviços Gerais	12/03/2001	II	III
João Licerio P. de Abreu	Motorista Cam./ Onibus	01/08/1996	VI	VII
João Oliver Martin	Motorista Cam./ Onibus	09/11/2005	II	III
João Rocha Gomes	Aux. Serviços Gerais	09/04/2001	IV	V
Joaquim Borges	Aux. Enfermagem	12/03/2001	III	IV
Joaquim Ferreira da Silva Neto	Motorista	01/09/1991	IX	X
Juliana M. G. Dias Salvador	Tec. Higiene Dentaria	12/08/2002	II	III
Juraci Aparecida dos Santos	Recepcionista	06/08/1991	VIII	IX
Juvenal da Costa	Operador Trator Agrícola	01/09/1991	XII	XIII
Larissa Eidt Valvassore	Fonoaudiologo	09/04/2001	III	IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Leilaine Guimarães Sezerino	Aux. Administrativo	17/05/2004	II	III
Leonildo Fazan	Motorista Cam./ Onibus	09/11/2005	II	III
Lindolfo Gonsalves Pereira	Aux. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Lorival Andrade da Silva	Aux. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Lucas Jose de Moraes	Aux. Administrativo	23/05/2005	II	III
Luci Kazuko Yaegashi	Aux. Enfermagem	11/03/2002	II	III
Lucimar Balieiro Mendes	Auxiliar Administrativo	17/05/2004	II	III
Lucimar de Almeida	Aux. Enfermagem	11/03/2002	II	III
Luiz Augusto Teixeira	Odontologo	12/03/2001	II	III
Luiz Marcelo Bortoletto	Assist. Administrativo	01/08/1996	XI	XII
Madalena Barboza dos S. Rizzo	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Maira G. Sanches de Almeida	Técnico Contabilidade	01/09/1991	IX	X
Marcio de Oliveira Farias	Operador Trator Agricola	01/09/1991	X	XI
Maria de F. dos S. Belizario	Aux. de Enfermagem	08/07/2002	II	III
Maria Elena N. Meneguetti	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	II	III
Maria Mendes Lopes	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Marino Ruediger	Assist. Administrativo	03/09/1991	XII	XIII
Marlene Ferreira Belini	Telefonista Pabx	04/03/1993	VIII	IX
Marlene da Silva Rodrigues	Servente Serv. Gerais	12/03/2001	III	IV
Manoel José do Nascimento	Motorista Cam./ Onibus	01/09/1991	XI	XII
Manoel Lopes de Souza	Aux. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Matusael Correa Costa	Aux. Serviços Gerais	21/07/2003	II	III
Maurílio Vieira	Borracheiro	01/08/1996	VI	VII
Meire Luci Ferreira	Aux. Enfermagem	01/08/1996	VII	VIII
Michela de João Alvim	Psicóloga – 40 Hrs	21/06/2004	II	III
Milton Alves	Motorista Cam./ Onibus	01/01/1981	XIV	XV
Milton Aparecido Evaristo	Pedreiro	12/03/2001	IV	V
Milton Santos Campaner	Aux. Serviços Gerais	16/03/2001	IV	V
Milton Silvestre Domingues	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Mikhael Abou Rahal Filho	Medico Clinico Geral	09/07/2001	III	IV
Nadir Fernandes Bortoletto	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Neide dos Reis S. de Gouveia	Serv. Serviços Gerais	01/08/1996	VI	VII
Nelson Oliveira Belini	Assist. Administrativo	01/09/1991	X	XI
Nilda Aparecida Portugal	Fisioterapeuta – 20 Hrs	01/09/1991	IX	X
Nilson Moreira Favero	Pedreiro	01/08/1996	IV	V
Odair Frasson	Motorista Cam./ Onibus	01/09/1991	XIII	XIV
Oscar Makoto Horita	Medico Clinico Geral	09/07/2001	III	IV
Osvaldo Meneguetti	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Paulino Guilherme	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	X	XI
Paulo Aparecido Urccoviche	Fiscal Lançador	27/07/1981	XIV	XV
Petronilo Norato	Motorista Cam./ Onibus	01/09/1991	XI	XII
Regiane Amália Primão	Farm. Bioquimico	01/03/2006	II	III
Reinaldo Pereira Pardiniho	Assist. Administrativo	01/09/1991	X	XI
Reinaldo Sales Ribeiro	Medico Clinico Geral	09/07/2001	III	IV
Rita H. Furlanetto Alborgheti	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	III	IV
Roberval Pereira de Araujo	Aux. Enfermagem	11/03/2002	II	III
Rozilda Balieiro Mendes	Aux. Administrativo	17/05/2004	II	III
Sebastiana Francisco	Serv. Serviços Gerais	01/11/1988	VIII	IX
Sebastião Ferraz Ribeiro	Assist. Administrativo	01/07/2004	II	III
Sebastião Salino	Mestre de Obras	01/09/1991	XIV	XV
Sebastião Silverio	Aux. Serviços Gerais	01/08/1996	VI	VII
Selmo da Silva	Motorista	01/09/1991	IX	X
Sergio Pereira Pardiniho	Jardineiro	01/08/1996	VI	VII
Solange da Graças Bagarolo	Assist. Administrativo	01/09/1991	XI	XII



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ


Solange Pereira dos Reis	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	III	IV
Sonia Maria Pardino Cerci	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	II	III
Sidinei Dias Monteiro	Assist. Administrativo	01/08/1996	XII	XIII
Tânia Dias	Aux. Enfermagem	11/03/2002	II	III
Valter Alves	Assist. Administrativo	01/09/1991	VIII	IX
Valdenir do Espírito Santo	Coletor de Resid. Solidos	11/03/2002	II	III
Vanderlei Palin	Técnico de Contabilidade	01/09/1991	XI	XII
Valdino Weber	Motorista Cam./ Onibus	12/03/2001	IV	V
Valdir Pereira da Silva	Motorista Cam./Onibus	01/09/1991	X	XI
Valdir Pereira Pardino	Jardineiro	01/08/1996	V	VI
Vera Luci Vieira Kerr	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Verônica Dambrosio	Aux. de Enfermagem	12/03/2001	IV	V
Victor Adriano Martins	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Waldenice F. G. de Almeida	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	II	III
Washington Luiz Marques	Técnico de Contabilidade	01/09/1991	IX	X
Zilda Antoniette	Assist. Administrativo	01/09/1991	XII	XIII
Zilda Maria da Silva Rocha	Aux. de Enfermagem	11/03/2002	II	III
Zilma Estelita Alves de Souza	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 924/2008, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os benefícios a contar de 01 de agosto de 2010.

Iporã-Pr., 05 de agosto de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8946</u>
Data, <u>06</u> / <u>08</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

DECRETO Nº 1192/2010
 Estado do Paraná
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DA OUTRAS PROVINCÍAS
 DECORRENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE
 CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá - Estado do Paraná, no uso das atribuições
 e considerando o disposto no Artigo 1º e seguintes da Lei Municipal nº. 924/2008, de 28/03/2008;
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica concedida a elevação dos proventos dos servidores públicos municipais que integram o quadro
 de pessoal decorrentes da progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, nos
 seguintes termos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	REF. ATUAL	AVANÇO
Adão Alves Pimentel	Mototista	18/02/2003	IX	III
Adelaide Mateus Pinto	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Adilson da Silva	Aux. de Serv. Gerais	01/01/1979	XV	III
Afonso Filiz Mourão	Aux. de Serv. Gerais	01/09/1991	XV	III
Agilson Rogério Eckert	Assist. Administrativo	29/06/2004	II	III
Agostinho Tomaz dos Santos	Coletor de Res. Sólidos	11/03/2002	II	III
Aldice Fazan	Melo Oficial	08/08/1991	XIV	XV
Alexandro de Oliveira Farias	Operador de Máquinas	03/04/2006	II	III
Almar Camargo	Operador de Máquinas	11/03/2002	II	III
Anália Felipe Alves Lopes	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Antonio Carlos Ferreira	Técnico Contabilidade	01/09/1991	IX	X
Antonio Gomes dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Antonio Raimundo Avance	Aux. de Serv. Gerais	01/09/1991	XI	XII
Antonio José dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Apereido Carmo do E. Santo	Serv. Serviços Gerais	12/03/2001	IV	V
Apereido Mano Simonetto	Aux. de Serv. Gerais	19/04/2002	III	IV
Apereido Nogueira	Mototista	15/03/2004	II	III
Arildo Francisco de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	12/03/2001	III	IV
Arnaldo Faria	Médico Clínico Geral	08/08/2001	III	IV
Audete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Carlos André Fern	Serv. Administrativo	09/04/2001	IX	X
Carlos Antonio L. da Silva	Médico Gen. Obstetra	09/07/2001	III	IV
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	IX	X
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Claudemir de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudia Maria Flaus	Edvaldo de Oliveira	01/09/1991	VIII	IX
Cláudia Maria Flaus	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Edna Maria Flaus	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Edinaldo da Silva	Serv. Serviços Gerais	08/04/2001	IV	V
Doraival Donizete Vieira	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Doraival Gomes Sarango	Técnico Mão X	01/09/1991	IX	X
Douglas Guilherme	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Douzeia Aparecida de S. Santos	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Daniel José da Silva	Aux. Serviços Gerais	11/11/2004	II	III
Daniela da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/04/2001	III	IV
Danielle Fernanda Ferrari	Recepcionista	12/03/2001	III	IV
Constante Antonio Tejada	Enfer. Serv. Urbanos	01/09/1991	IX	X
Constance Maria da Silva	Aux. Enfermagem	11/03/2002	III	IV
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Carlos Antonio L. da Silva	Médico Gen. Obstetra	09/07/2001	III	IV
Carlos André Fern	Serv. Administrativo	09/04/2001	IX	X
Carlete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	IX	X
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudia Maria Flaus	Edvaldo de Oliveira	01/09/1991	VIII	IX
Cláudia Maria Flaus	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Edna Maria Flaus	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Edinaldo da Silva	Serv. Serviços Gerais	08/04/2001	IV	V
Doraival Donizete Vieira	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Doraival Gomes Sarango	Técnico Mão X	01/09/1991	IX	X
Douglas Guilherme	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Douzeia Aparecida de S. Santos	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Daniel José da Silva	Aux. Serviços Gerais	11/11/2004	II	III
Daniela da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/04/2001	III	IV
Danielle Fernanda Ferrari	Recepcionista	12/03/2001	III	IV
Constante Antonio Tejada	Enfer. Serv. Urbanos	01/09/1991	IX	X
Constance Maria da Silva	Aux. Enfermagem	11/03/2002	III	IV
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Carlos Antonio L. da Silva	Médico Gen. Obstetra	09/07/2001	III	IV
Carlos André Fern	Serv. Administrativo	09/04/2001	IX	X
Carlete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	IX	X
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudia Maria Flaus	Edvaldo de Oliveira	01/09/1991	VIII	IX
Cláudia Maria Flaus	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Edna Maria Flaus	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Edinaldo da Silva	Serv. Serviços Gerais	08/04/2001	IV	V
Doraival Donizete Vieira	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Doraival Gomes Sarango	Técnico Mão X	01/09/1991	IX	X
Douglas Guilherme	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Douzeia Aparecida de S. Santos	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Daniel José da Silva	Aux. Serviços Gerais	11/11/2004	II	III
Daniela da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/04/2001	III	IV
Danielle Fernanda Ferrari	Recepcionista	12/03/2001	III	IV
Constance Maria da Silva	Aux. Enfermagem	11/03/2002	III	IV
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Carlos Antonio L. da Silva	Médico Gen. Obstetra	09/07/2001	III	IV
Carlos André Fern	Serv. Administrativo	09/04/2001	IX	X
Carlete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	IX	X
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudia Maria Flaus	Edvaldo de Oliveira	01/09/1991	VIII	IX
Cláudia Maria Flaus	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Edna Maria Flaus	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Edinaldo da Silva	Serv. Serviços Gerais	08/04/2001	IV	V
Doraival Donizete Vieira	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Doraival Gomes Sarango	Técnico Mão X	01/09/1991	IX	X
Douglas Guilherme	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Douzeia Aparecida de S. Santos	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Daniel José da Silva	Aux. Serviços Gerais	11/11/2004	II	III
Daniela da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/04/2001	III	IV
Danielle Fernanda Ferrari	Recepcionista	12/03/2001	III	IV
Constance Maria da Silva	Aux. Enfermagem	11/03/2002	III	IV
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Carlos Antonio L. da Silva	Médico Gen. Obstetra	09/07/2001	III	IV
Carlos André Fern	Serv. Administrativo	09/04/2001	IX	X
Carlete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	IX	X
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudia Maria Flaus	Edvaldo de Oliveira	01/09/1991	VIII	IX
Cláudia Maria Flaus	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Edna Maria Flaus	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Edinaldo da Silva	Serv. Serviços Gerais	08/04/2001	IV	V
Doraival Donizete Vieira	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Doraival Gomes Sarango	Técnico Mão X	01/09/1991	IX	X
Douglas Guilherme	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Douzeia Aparecida de S. Santos	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Daniel José da Silva	Aux. Serviços Gerais	11/11/2004	II	III
Daniela da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/04/2001	III	IV
Danielle Fernanda Ferrari	Recepcionista	12/03/2001	III	IV
Constance Maria da Silva	Aux. Enfermagem	11/03/2002	III	IV
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Carlos Antonio L. da Silva	Médico Gen. Obstetra	09/07/2001	III	IV
Carlos André Fern	Serv. Administrativo	09/04/2001	IX	X
Carlete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	IX	X
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudia Maria Flaus	Edvaldo de Oliveira	01/09/1991	VIII	IX
Cláudia Maria Flaus	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Edna Maria Flaus	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Edinaldo da Silva	Serv. Serviços Gerais	08/04/2001	IV	V
Doraival Donizete Vieira	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Doraival Gomes Sarango	Técnico Mão X	01/09/1991	IX	X
Douglas Guilherme	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Douzeia Aparecida de S. Santos	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Daniel José da Silva	Aux. Serviços Gerais	11/11/2004	II	III
Daniela da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/04/2001	III	IV
Danielle Fernanda Ferrari	Recepcionista	12/03/2001	III	IV
Constance Maria da Silva	Aux. Enfermagem	11/03/2002	III	IV
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Carlos Antonio L. da Silva	Médico Gen. Obstetra	09/07/2001	III	IV
Carlos André Fern	Serv. Administrativo	09/04/2001	IX	X
Carlete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	IX	X
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudia Maria Flaus	Edvaldo de Oliveira	01/09/1991	VIII	IX
Cláudia Maria Flaus	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Edna Maria Flaus	Técnico Agrícola	12/03/2001	IV	V
Edinaldo da Silva	Serv. Serviços Gerais	08/04/2001	IV	V
Doraival Donizete Vieira	Aux. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Doraival Gomes Sarango	Técnico Mão X	01/09/1991	IX	X
Douglas Guilherme	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Douzeia Aparecida de S. Santos	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	XI	XII
Daniel José da Silva	Aux. Serviços Gerais	11/11/2004	II	III
Daniela da Silva	Aux. Serviços Gerais	23/04/2001	III	IV
Danielle Fernanda Ferrari	Recepcionista	12/03/2001	III	IV
Constance Maria da Silva	Aux. Enfermagem	11/03/2002	III	IV
Cláudia Fergentino de Sena	Serv. Serviços Gerais	28/02/2003	III	IV
Cláudio de Souza Pereira	Operador de Máquinas	01/09/1991	XV	XVI
Claudemir Apr da Costa	Mototista Cam/Ônibus	11/06/2004	II	III
Claudia A. de Almeida Ferreira	Serv. Serviços Gerais	11/03/2002	III	IV
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	VIII	IX
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Carlos Antonio L. da Silva	Médico Gen. Obstetra	09/07/2001	III	IV
Carlos André Fern	Serv. Administrativo	09/04/2001	IX	X
Carlete Dias Gomes Salino	Serv. Serviços Gerais	01/09/1991	IX	X
Cartmiche Tumblerio de Souza	Aux. Enfermagem	01/03/1993	VIII	IX
Cícero Caserio do Nascimento	Aux. de Serv. Gerais	04/02/1993	IX	X
Cleto Barros Gomes	Mototista	02/07/1993	IX	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 081/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 017/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitatório, Processo nº. 081/2010, na modalidade Carta Convite nº 017/2010, que trata da *Aquisição de 01(Um) Veículo Passageiro, 0 Km, Ano/Modelo 2010/2011, para o gabinete do prefeito*, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:


- RIEDI COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Agosto de 2010


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
IPORÃ ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8950</u>
Data, <u>11</u> / <u>08</u> / <u>2010</u>

<small>O FUNCIONÁRIO</small>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº. 081/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 017/2010, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 081/2010, na modalidade Carta Convite nº 017/2010, que trata da Aquisição de 01(Um) Veículo Passageiro, 0 Km, Ano/Modelo 2010/2011, para o gabinete do prefeito, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 10 de Agosto de 2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8950

Data, 11 / 08 / 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.500,00
14 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 7.500,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00
110 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00
175 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
176 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 18.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO

041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00
422 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 31.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.250,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 1.250,00
15 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
103 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
170 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
171 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 18.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO

041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
420 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00
421 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00
423 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 6.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 31.500,00

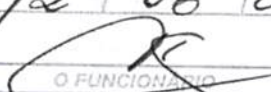
disposições em contrário.

de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8951</u>
Data, <u>12</u> / <u>08</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 114/2010
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

D E C R E T A R:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a atender despesa da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
 02.01. GABINETE DO PREFEITO
 041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 7.500,00
 SOMA.....RS 7.500,00
 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
 123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....RS 10.000,00
 110 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
 278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....RS 3.000,00
 175 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....RS 5.000,00
 176 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA.....RS 18.000,00
 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO
 041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....RS 6.000,00
 422 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA.....RS 6.000,00
 SOMA GERAL.....RS 31.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 02. PODER EXECUTIVO
 02.01. GABINETE DO PREFEITO
 041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....RS 6.250,00
 12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....RS 1.250,00
 15 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA.....RS 7.500,00
 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
 123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 10.000,00
 103 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
 278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
 3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....RS 2.000,00
 170 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 6.000,00
 171 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA.....RS 18.000,00
 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO
 041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 3.000,00
 420 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....RS 1.000,00
 421 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....RS 2.000,00
 423 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 SOMA.....RS 6.000,00
 SOMA GERAL.....RS 31.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº 8951
 Data, 12 | 08 | 2010

 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 68.500,00
3137 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício

SOMA.....R\$ 68.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício.....R\$ 68.500,00


SOMA.....R\$ 68.500,00

disposições em contrário.

de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **agosto** do ano

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8952</u>
Data, <u>13</u> / <u>08</u> / <u>2010</u>


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 115/2010
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.798, resolve:

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002 2 000000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 68.500,00
3137 FONTE: 01501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício
SOMA.....R\$ 68.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício.....R\$ 68.500,00
SOMA.....R\$ 68.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8952
Data, 13 / 08 / 2010
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 116/2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO em favor da venda dos bens abaixo relacionados, o julgamento proferido pela Comissão permanente de licitação, nomeada pelo decreto 251/2010 de 06/07/2010, sobre o processo nº. 078/2010, Leilão nº. 001/2010, que tem por objetivo a venda de Bens Inservíveis e Impróprios ao Interesse Público do Município, sendo Veículos e Equipamentos.

ARREMATACIONES:

LOTE-01	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Carroça de Tração Animal	R\$. 400,00	R\$. 400,00	Geremias Soares
LOTE-02	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Tanque de Combustível de ferro	R\$. 5.000,00		Sem Proposta
LOTE-03	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Colhedora de Forragem marca Pinheiro	R\$. 4.000,00		Sem Proposta
LOTE-04	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Colhedora de Forragem, marca Nogueira	R\$. 5.000,00		Sem Proposta
LOTE-05	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
VW. Saveiro 1.6, Placa AKH-7286, Renavan nº. 78.433811-6 Chassi nº. 9BWEB05X52P524.069	R\$. 8.000,00		Sem Proposta
LOTE-06	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
GM/Kadett Ipanema SL/E, Placa CFS-1492, Renavan 42.773311-1 Chassi-9BGKS15VLLC341884,	R\$. 3.500,00	3.800,00	Eduardo Pedrotti
LOTE-07	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
VW/ Voyage CL, Placa AIR-7438, Renavan 52.302427-4, Chassi-9BWZZZ30ZKT092083	R\$. 4.000,00	R\$. 4.000,00	Benedito Rufato
LOTE-08	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
GM/ Vectra Sedan Elegance, Placa ACT-2322, Renavan nº. 89.313661-1, Chassi-9BGAB69W06B219432	R\$. 34.000,00	R\$. 34.000,00	Rosimar dos Santos
LOTE-09	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Retro escavadeira, marca Case, série nº5046012145.	R\$. 15.000,00	R\$. 15.000,00	Paulo Enrique Gomes
LOTE-10	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

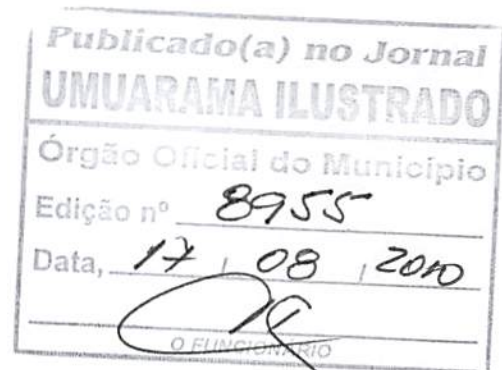
Pa carregadeira, marca case- W-18, série nº. JHF0014927	R\$. 80.000,00		Sem Proposta
------------------------------------------------------------	----------------	--	--------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-PR., 16 de Agosto de 2010



Cássio Murilo Trovo Hidalgo
Prefeito Municipal



Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº **8955**
 Data, **17/08/2010**
 O FUNDADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 116/2010
 CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO em favor da venda dos bens abaixo relacionados, o julgamento proferido pela Comissão permanente de licitação, nomeada pelo decreto 251/2010 de 08/07/2010, sobre o processo nº 078/2010, Licitão nº 001/2010, que tem por objetivo a venda de Bens Inservíveis e Inaproprios ao interesse Público do Município, sendo Veículos e Equipamentos.

ARREMATADORES:

Item	Descrição	Valor	Arrematante
LOTE-01	Cangaço de Trilho Anual	R\$ 400,00	Sem Proposta
LOTE-02	Taques de Conservar de Enro	R\$ 6.000,00	Sem Proposta
LOTE-03	Colmeiras de Formagem marca Pirella	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-04	Colmeiras de Formagem marca Hojers	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-05	VM Shavro 1 e Pica Anq-7265. Renault	R\$ 8.000,00	Sem Proposta
LOTE-06	Colmeiras de Formagem SLE. Pica CF-1422	R\$ 3.000,00	Sem Proposta
LOTE-07	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-08	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-09	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-10	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-11	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-12	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-13	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-14	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-15	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-16	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-17	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-18	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-19	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-20	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-21	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-22	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-23	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-24	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-25	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-26	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-27	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-28	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-29	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-30	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-31	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-32	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-33	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-34	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-35	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-36	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-37	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-38	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-39	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-40	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-41	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-42	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-43	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-44	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-45	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-46	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-47	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-48	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-49	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-50	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-51	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-52	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-53	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-54	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-55	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-56	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-57	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-58	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-59	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-60	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-61	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-62	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-63	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-64	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-65	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-66	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-67	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-68	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-69	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-70	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-71	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-72	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-73	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-74	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-75	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-76	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-77	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-78	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-79	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-80	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-81	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-82	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-83	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-84	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-85	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-86	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-87	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-88	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-89	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-90	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-91	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-92	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-93	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-94	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-95	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-96	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-97	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-98	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-99	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta
LOTE-100	VM Voyage CL. Pica Anq-7265. Renault	R\$ 4.000,00	Sem Proposta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cassio Muriilo Trovo Hidalgo
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 118/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 082/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2010-PMI, cujo objeto trata da **Aquisição de Material para Lavanderia e Limpeza Hospitalar**, adjudicado às empresas:

- PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
- DALLAGNOL – TER. COM. DE MAT. LIMP. LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMBA ILLUSTRADA
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8960</u>
Data, <u>22</u> / <u>08</u> / <u>2010</u>

<small>o FUNCIONÁRIO</small>

Publicado(a) no Jornal
 Org. nº 8960
 Edição nº 22/08/2010
 Data, 22/08/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 118/2010
 HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATORIO 082/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010-PM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MUIRLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Proceso Licitação 082/2010, na modalidade Pregaõ Presencial nº 026/2010-PM, cujo objeto trata da Aquisiçõ de Material para Lavanderia e Limpeza Hospitalar, adjudicado as empresas:

- PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 - DALLAGNOL - TER. COM. DE MAT. LIMP. LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçõ.

Paco Municipal, 29 de Agosto de 2010.
 CASSIO MUIRLO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. Administração Geral

041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00
3143 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, na conformidade com o que segue demonstrado:

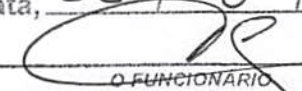
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício.....R\$ 20.000,00

SOMA.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8960</u>
Data, <u>22</u> / <u>08</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal
 Umuarama Ilustrado
 Org. do Município de Umuarama
 Edição nº 8960
 Data: 22/08/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 119/2010
 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E
 DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do
 Paraná, usando das atribuições inerentes às condições, e em especial, pelo
 que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009, publicada no Diário
 Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/
 2009, Edição de nº 8.760, resolve:
D E C R E T A R:
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o
 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), des-
 tinado a atender despesas das (s) seguinte(s) Secretarias, na conformidade com
 o que segue discriminado:
 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01. Administração Geral
 041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 20.000,00
 FONTE: 01501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício
 5143 FONTE: 01501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício
 SOMA: R\$ 20.000,00
 Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que
 determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrente(s), por provável EXCESSO
 de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, na
 conformidade com o que segue demonstrado:
 EXCESSO DE ARRECADADO
 FONTE: 01501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício R\$ 20.000,00
 SOMA: R\$ 20.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário.
 Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do
 ano de dois mil e dez.
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 083/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 018/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 083/2010, na modalidade Carta Convite nº 018/2010, que trata da Execução de 3.675,20 M² de Reperfilamento Asfáltico em C.B.U.Q., nas vias públicas do Município de Iporã-Pr, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8962
Data, 25/08/2010
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 120/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 083/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 018/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 083/2010, na modalidade Carta Convite nº 018/2010, que trata da Execução de 3.675,20 M² de Reperfilamento Asfáltico em C.B.U.Q., nas vias públicas do Município de Iporã-Pr, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de Agosto de 2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8962

Data, 25/08/2010


O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 084/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 019/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitatório, Processo nº. 084/2010, na modalidade Carta Convite nº 019/2010, que trata da Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Para o Fechamento do Barracão de Nova Santa Helena, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:


- J F CARVALHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8964</u>
Data, <u>27</u> / <u>08</u> / <u>2010</u>

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 084/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 019/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 084/2010, na modalidade Carta Convite nº 019/2010, que trata da Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Para o Fechamento do Barracão de Nova Santa Helena, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:
- J F CARVALHO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 26 de Agosto de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8964
Data, 27 / 08 / 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 122/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 109.036,01 (Cento e nove mil, trinta e seis reais e um centavo)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. Gabinete do Prefeito

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.000,00

22 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 21.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. Administração Geral

061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

42 FONTE: 01515 FUNREBOM

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

45 FONTE: 01515 FUNREBOM

SOMA.....R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.136,01

98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 25.136,01

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. Administração Geral

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 32.900,00

3153 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício

SOMA.....R\$ 32.900,00

SOMA GERAL.....R\$ 109.036,01

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício.....R\$ 32.900,00

SOMA.....R\$ 32.900,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

02.01. Gabinete do Prefeito

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 21.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 21.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. Administração Geral

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00
44 FONTE: 01515 FUNREBOM

SOMA.....R\$ 30.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.200,00
93 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.936,01
95 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 25.136,01

SOMA GERAL.....R\$ 109.036,01


disposições em contrário.

agosto do ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8964</u>
Data, <u>27 08 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2010
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.036,01 (Cento e nove mil, trinta e seis reais e um centavo), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01. Gabinete do Prefeito

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 21.000,00
22 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 21.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. Administração Geral

081530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO.....R\$ 15.000,00

42 FONTE: 01515 FUNREBOM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

45 FONTE: 01515 FUNREBOM
SOMA.....R\$ 30.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.136,01

98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R\$ 25.136,01

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01. Administração Geral

201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 32.900,00

3153 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício
SOMA.....R\$ 32.900,00

SOMA GERAL.....R\$ 109.036,01

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício.....R\$ 32.900,00

SOMA.....R\$ 32.900,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

02.01. Gabinete do Prefeito

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 21.000,00

12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 21.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. Administração Geral

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

44 FONTE: 01515 FUNREBOM
SOMA.....R\$ 30.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.200,00

93 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 12.936,01

95 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R\$ 25.136,01

SOMA GERAL.....R\$ 109.036,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporá, 27 de agosto de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8964

Data, 27/08/2010

Q. F. U. M. N.ÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2010

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

- a) a tradição Cívica;
- b) a comemoração do dia da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2010.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2010, (segunda feira)

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Iporã-Pr., 01 de setembro de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8969</u>
Data, <u>07, 09, 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

123

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2010
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e.
CONSIDERANDO
a) a tradição Cívica;
b) a comemoração do dia da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2010.
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2010, (segunda-feira).
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá-Pr., 01 de setembro de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8969
Data, 02/09 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2010

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO
Nº. 074/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 014/2010, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 26 de Agosto de 2010 do Certame Licitação Processo nº. 074/2010, na modalidade Convite nº 014/2010, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de tornearia e manutenção de veículos, pertencentes a Frota Municipal desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.


Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor das empresas:


- PANTOLFI & CESAR LTDA.
- GILMAR CLAUS - ME.
- NELSON MENDINÇA – ME
- J. P. VEDOVETO – ME
- RADIADORES E BATERIAS PALOTINA LTDA. - ME.

declaradas vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paço Municipal, 01 de Setembro de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8969</u>
Data, <u>02</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

124

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº 074/2010 - MODALIDADE CONVITE Nº 014/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 28 de Agosto de 2010 do Certame Licitação Processo nº. 074/2010, na modalidade Convite nº 014/2010, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de torneria e manutenção de veículos, pertencentes a Frota Municipal desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor das empresas:
- PANTOLFI & CESAR LTDA
- GILMAR CLAUS - ME
- NELSON MENDINÇA - ME
- J. P. VEDOVETO - ME
- RADIADORES E BATERIAS PALOTINA LTDA - ME.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 01 de Setembro de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8969
Data, 02/09/2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 125/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 087/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 021/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 26 de Agosto de 2010 do Certame Licitatório Processo nº. 087/2010, na modalidade Convite nº 021/2010, que trata da Aquisição de Peças Originais e Serviços Autorizado pelo Fabricante, Para manutenção Preventiva de Pá Carregadeira Caterpillar Modelo 924GZ e 924H, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor da empresa:
- **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**; declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8969</u>
Data, <u>02, 09, 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

125

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 087/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 021/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 26 de Agosto de 2010 do Certame Licitação Processo nº. 087/2010, na modalidade Convite nº 021/2010, que trata da Aquisição de Peças Originais e Serviços Autorizado pelo Fabricante, Para manutenção Preventiva de Pá Carregadeira Caterpillar Modelo 924GZ e 924H, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor da empresa:
- PARANA EQUIPAMENTOS S/A, declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 01 de Setembro de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8969
Data, 02, 09, 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 126/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 092/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 022/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

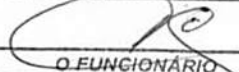
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 26 de Agosto de 2010 do Certame Licitação Processo nº. 092/2010, na modalidade Convite nº 022/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de Impressos e Materiais Gráficos, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor da empresa:
- NOROESTE IND. GRAFICA LTDA. declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Paço Municipal, 01 de Setembro de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8969</u>
Data, <u>02, 09, 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

176

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 092/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 022/2010, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 26 de Agosto de 2010 do Certame Licitatório Processo nº. 092/2010, na modalidade Convite nº 022/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de Impressos e Materiais Gráficos conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor da empresa:
- NOROESTE IND. GRAFICA LTDA, declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 01 de Setembro de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8969
Data, 02 / 09 / 2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 127/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 090/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2010-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Recuperação e Manutenção de Assentos e Estofamento de Veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no edital, adjudicado à empresa:

- CLEONICE GALINDO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

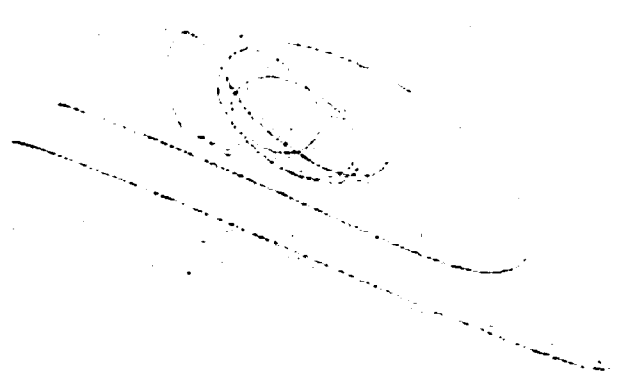
Paço Municipal, 01 de Setembro de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8969</u>
Data, <u>02, 09, 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

The following information was obtained from the records of the
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, regarding
 the land parcels described herein. The information is being provided
 for your information and is not intended to constitute a warranty
 of any kind. The information is based on the records of the
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, and is
 subject to change without notice.

Section	Range	County	State
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100



The information is being provided for your information and is not intended to constitute a warranty of any kind. The information is based on the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, and is subject to change without notice.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8969</u>
Data, <u>02/09/2010</u>
O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 127/2010
 HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 DECRETA
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 08 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 080/2010, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2010-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Assentos e Estolamento de Veículos da Rota Municipal, conforme especificações constantes no edital, adjudicado a empresa:
- OLEONICE GALINDO
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

127

ALABAMA POWER COMPANY
Nuclear Energy Division
Department of Nuclear Engineering
University of Alabama
Tuscaloosa, Alabama 35486
Phone: (205) 343-2100
Fax: (205) 343-2101



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 128/2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

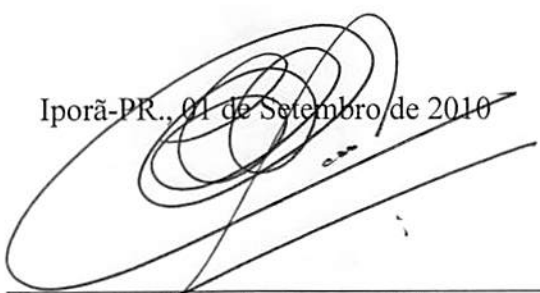
Art. 1º. Fica HOMOLOGADO em favor da venda dos bens abaixo relacionados, o julgamento proferido pela Comissão permanente de licitação, nomeada pelo decreto 251/2010 de 06/07/2010, sobre o processo n.º. 078/2010, Leilão n.º. 001/2010 – 2ª Praça, que tem por objetivo a venda de Bens Inservíveis e Impróprios ao Interesse Público do Município, sendo Veículos e Equipamentos.

ARREMATACÕES:

LOTE-02	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Tanque de Combustível de ferro	R\$. 3.000,00	R\$. 4.100,00	Sotram Construtora e Terraplanagem Ltda.
LOTE-03	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Colhedora de Forragem marca Pinheiro	R\$. 2.400,00		Sem Proposta
LOTE-04	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Colhedora de Forragem, marca Nogueira	R\$. 3.000,00		Sem Proposta
LOTE-05	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
VW. Saveiro 1.6, Placa AKH-7286, Renavan n.º. 78.433811-6 Chassi n.º. 9BWEB05X52P524.069	R\$. 4.800,00	R\$. 10.000,00	Jairo Clovis Tosin Lopes.
LOTE-10	VLR. DE AVALIAÇÃO	VLR. DE ARREMATACÃO	ARREMATANTE
Pa carregadeira, marca case- W-18, série n.º. JHF0014927	R\$. 48.000,00	R\$. 50.100,00	Paulo Enrique Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

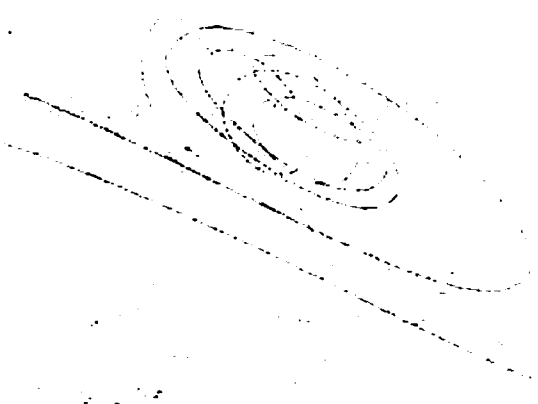
Iporã-PR., 01 de Setembro de 2010


Cássio Murilo Trovo Hidalgo
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)
Fone: (44) 3652-8100 – Fax: (44) 3652-8101


Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 8969
Data 02/09/2010
 O FUNCIONÁRIO

[Faint, illegible text covering the page]



128

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 128/2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º. Fica HOMOLOGADO em favor da venda dos bens abaixo relacionados, o julgamento proferido pela Comissão permanente de licitação, nomeada pelo decreto 251/2010 de 06/07/2010, sobre o processo nº. 078/2010, Leilão nº. 001/2010 - 2ª Praça, que tem por objetivo a venda de Bens Inservíveis e Impróprios ao Interesse Público do Município, sendo Veículos e Equipamentos.
ARREMAÇÕES:
LOTE-02 Tanque de Combustível de ferro VLR. DE AVALIAÇÃO VLR. DE ARREMAÇÃO ARREMATANTE
RS. 3.000,00 RS. 4.100,00 Sotram Construtora e Terraplanagem Ltda.
LOTE-03 Colhedora de Forragem marca Pinheiro VLR. DE AVALIAÇÃO VLR. DE ARREMAÇÃO ARREMATANTE
RS. 2.400,00 Sem Proposta
LOTE-04 Colhedora de Forragem, marca Nogueira VLR. DE AVALIAÇÃO VLR. DE ARREMAÇÃO ARREMATANTE
RS. 3.000,00 Sem Proposta
LOTE-05 VW Saveiro 1.6, Placa AKH-7286, Renavan nº. 78.433811-6 Chassi nº. 9BWEB05X52P524.069 VLR. DE AVALIAÇÃO VLR. DE ARREMAÇÃO ARREMATANTE
RS. 4.800,00 RS. 10.000,00 Jairo Clovis Tosin Lopes.
LOTE-10 Pa carregadeira, marca case- W-18, série nº. JHF0014927 VLR. DE AVALIAÇÃO VLR. DE ARREMAÇÃO ARREMATANTE
RS. 48.000,00 RS. 50.100,00 Paulo Enrique Gomes
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã-PR, 01 de Setembro de 2010
Cássio Munio Trovo Hidalgo
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8969
Data, 02/09/2010

O FUNCIONÁRIO

1	2
3	4
5	6
7	8
9	10
11	12
13	14
15	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 129/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitação 085/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais, Creches Municipais, Corpo de Bombeiros, adjudicado às empresas:

- OESTE GAS IPORÃ LTDA;
- VALTER GUTIEERE;
- GOULART & MILANI LTDA.
- OLGA IATSKIU PEREIRA – ME ;
- BOFI & BOFI LTDA ;
- J.M.A. CRISTOVAM & CIA LTDA;
- ADELSON BEZERRA DA SILVA;
- J.C. DE ARAUJO FILHO & CIA LTDA;
- ORIVALDO VANDERLEI RODRIGUES – ME;
- CRISTOVÃO & SARRANO LTDA – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8969</u>
Data, <u>02/09/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

1

RECEIVED
 DEPARTMENT OF THE ARMY
 WASHINGTON, D. C.
 1954

[Faint, illegible handwritten text and scribbles]

129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129/2010
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 085/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Municipal Cyro Silveira, Escolas Municipais, Creches Municipais, Corpo de Bombeiros, adjudicado às empresas:
- CESTE GAS IPORÃ LTDA.
- VALTER GUTIERRE;
- GOULART & MILANI LTDA.
- OLGA IATSKIU PEREIRA - ME;
- BOFI & BOFI LTDA;
- J.M.A. CRISTOVAM DA SILVA;
- ADELSON BEZERRA & CIA LTDA;
- J.C. DE ARAUJO FILHO & CIA LTDA;
- ORIVALDO VANDERLEI RODRIGUES - ME;
- CRISTOVÃO & SARRANO LTDA - ME.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pelo Municipal, 01 de Setembro de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8969
Data, 02, 09, 2010

o FUNCIONÁRIO

1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00
175 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
176 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 35.000,00
409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 35.000,00

disposições em contrário.

dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8975</u>
Data, <u>10/09/2010</u>
<u>[Assinatura]</u>
O FUNCIONÁRIO

[Faint, illegible handwritten text]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 130/2010
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo
que determina a Lei Municipal nº 1.090/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/
2009, Edição de nº 8.766, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil
reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....R\$ 15.000,00

175 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

178 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que
determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO
de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o
que segue demonstrado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

99999005.0.089000 RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 35.000,00

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 35.000,00


409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro
do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8975
Data, 10 / 09 / 2010

O FUNCIONÁRIO



11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 40.000,00

90 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA


9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 40.000,00

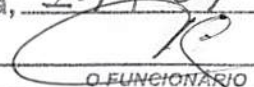
409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8978</u>
Data, <u>14/09/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders, while secondary research focused on reviewing existing literature and industry reports.

The third section presents the findings of the study. It highlights several key trends and patterns observed in the data. For example, there was a significant increase in the use of digital services over the past few years, which has led to a shift in consumer behavior. Additionally, the study found that customer loyalty programs are becoming increasingly important for businesses looking to retain their market share.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and practical applications. It suggests that further studies should be conducted to explore the long-term effects of digitalization on the economy. On a practical level, businesses are advised to invest in robust data management systems and to regularly update their strategies based on the latest market insights.

Appendix A
 Appendix B
 Appendix C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

90 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA R\$ 40.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 40.000,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

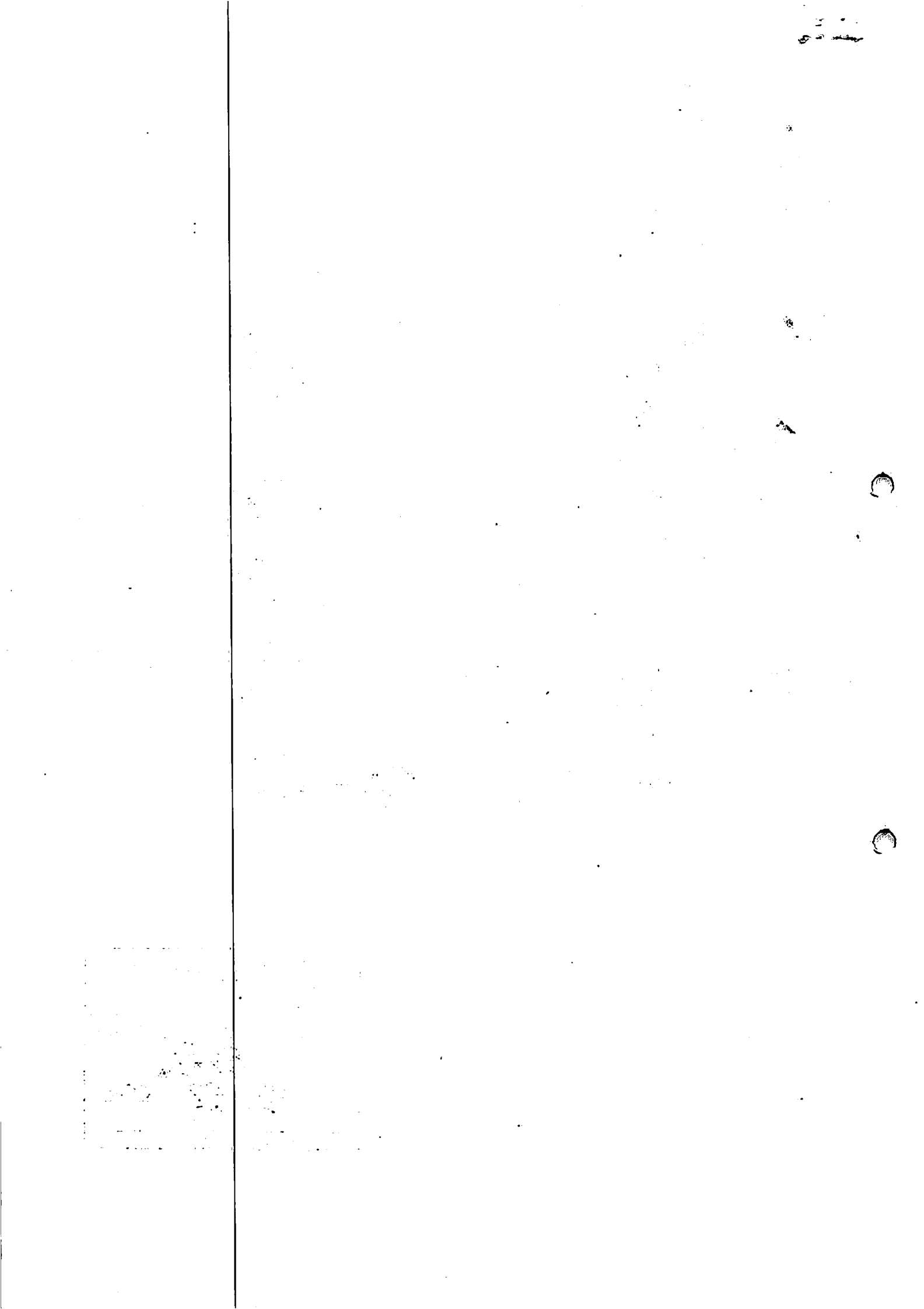
**Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8978

Data, 14 / 09 / 2010

O FUNCIONÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 132/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 091/2010 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 401/2010, de 10 de Agosto de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 091/2010, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2010, que trata **Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em comunidades do município de Iporã-Pr**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa **C R MARTINEZ & CIA LTDA**, declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Setembro de 2010.

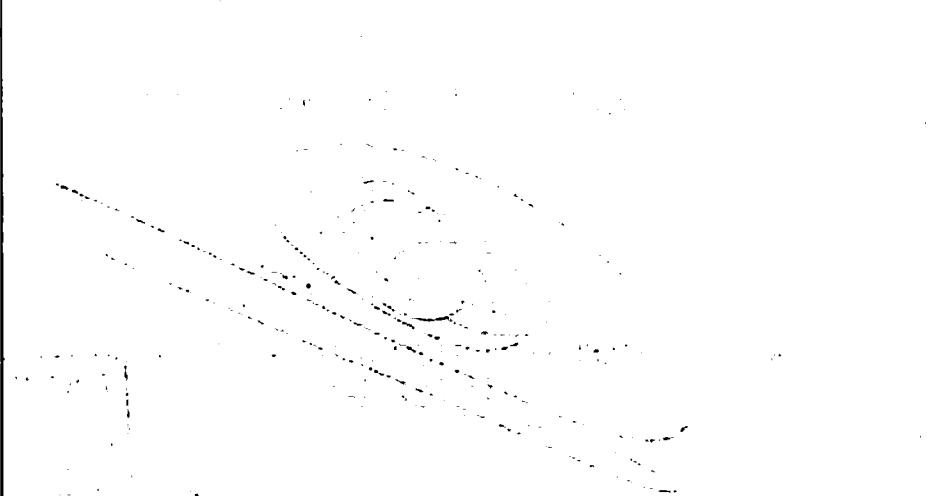
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8979</u>
Data, <u>15</u> , <u>09</u> , <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Third block of faint, illegible text below the middle section.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 091/2010 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 401/2010, de 10 de Agosto de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 091/2010, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2010, que trata Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em comunidades do município de Iporá-Pr, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa C R MARTINEZ & CIA LTDA, declarada vencedora do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporá, 14 de Setembro de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8979

Data, 15/09/2010


O FUNCIONÁRIO



1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 133/2010

**APOSENTA A SERVIDORA SR^a. MARIA INÊS SIBIM DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 15 de setembro de 2010, a Senhora **MARIA INÊS SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.031.866-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.297.619-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 209/2004 de 17/06/2004, concedendo o benefício garantido no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.


I – Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia "C" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos), totalizou o montante de R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais), valor em que se deu o último vencimento.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 15 de setembro de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8980</u>
Data, <u>16/09/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133/2010

APOSENTA A SERVIDORA SRª MARIA INÊS SIBIM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 15 de setembro de 2010, a Senhora MARIA INÊS SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.031.866-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.297.619-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 209/2004 de 17/06/2004, concedendo o benefício garantido no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

1 - Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência "C" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos), totalizou o montante de R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), valor em que se deu o último vencimento.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporá-Pr, 15 de setembro de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8980

Data, 16/09/2010

O FUNCIONÁRIO

2

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 133/2010

APOSENTA A SERVIDORA Sr.ª MARIA INÊS SIBIM DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 32 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 Inciso III, letra "a" da Emenda Constitucional 47/05, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 15 de setembro de 2010, a Senhora MARIA INÊS SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.031.866-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.297.619-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 209/2004 de 17/06/2004, concedendo o benefício garantido no Art. 40, inciso III letra "a" da Constituição Federal - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.


I - CONSIDERANDO:

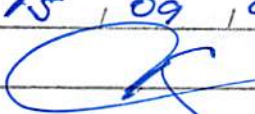
a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia "C" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos), totalizou o montante de R\$ 1.024,00 (hum mil e vinte e quatro reais), valor em que se deu o último vencimento.

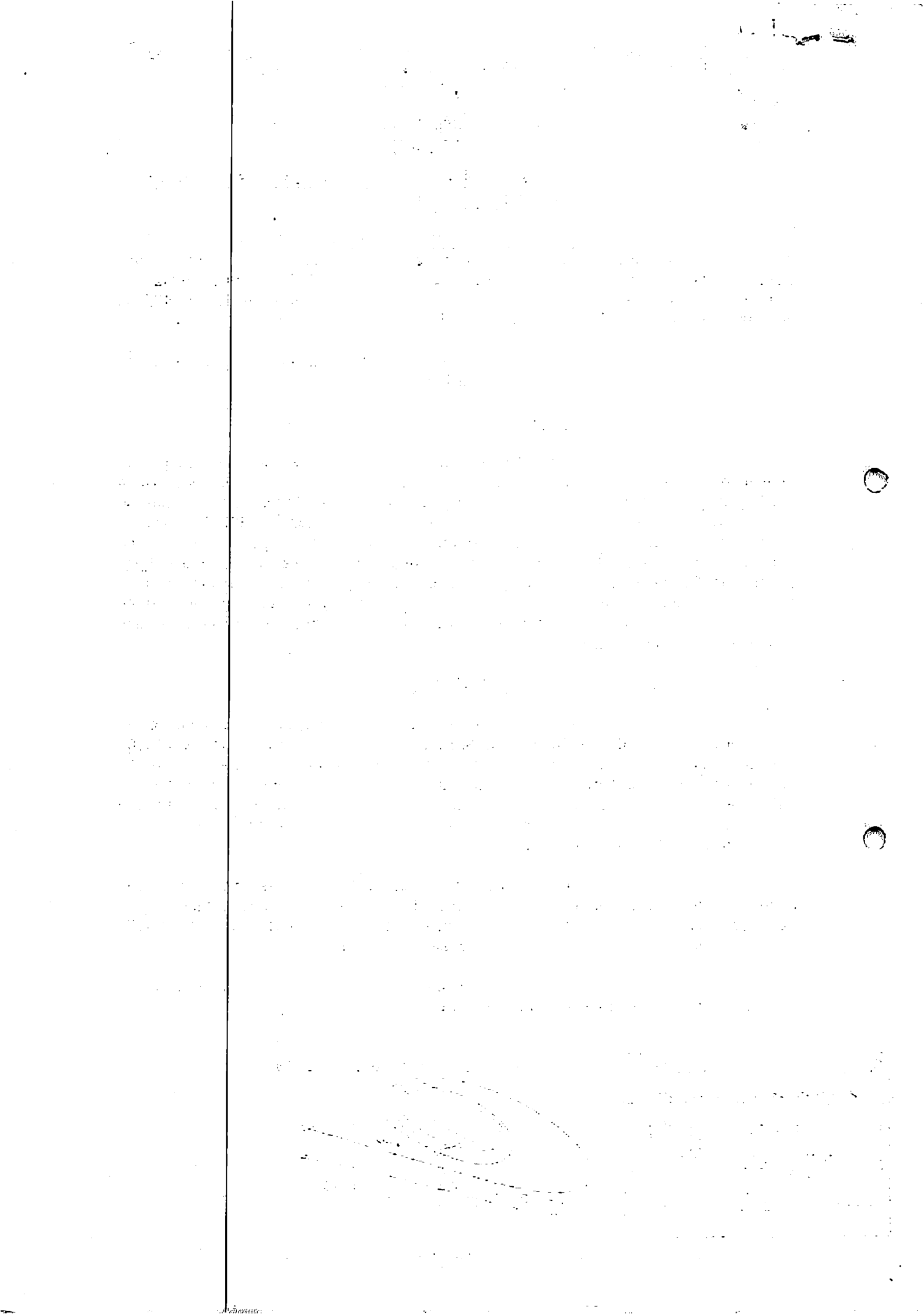
b -) que a media salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 908,76 (novecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 15 de setembro de 2010.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imunidade Eleitoral</i>	
Edição Nº. <u>9281</u>	Pág. <u>22</u>
Data <u>15</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>	
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 133/2010
APOSENTA A SERVIDORA SRª MARIA INÊS SIBIM DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 32 e seus incisos da Lei 835/2008, combinado com o Art. 40 Inciso III, letra "a" da Emenda Constitucional 47/05, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 15 de setembro de 2010, a Senhora MARIA INÊS SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.031.866-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 502.297.619-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 209/2004 de 17/06/2004, concedendo o benefício garantido no Art. 40, inciso III letra "a" da Constituição Federal - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

1 - CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência "C" da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R\$ 230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos), totalizou o montante de R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 908,76 (novecentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr, 15 de setembro de 2010.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL

Edição Nº. 9281 Pág. 22

Data 15, 09, 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.650,00

80 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

167 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 8.650,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

284 FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO

041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

419 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 1.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 19.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 10.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

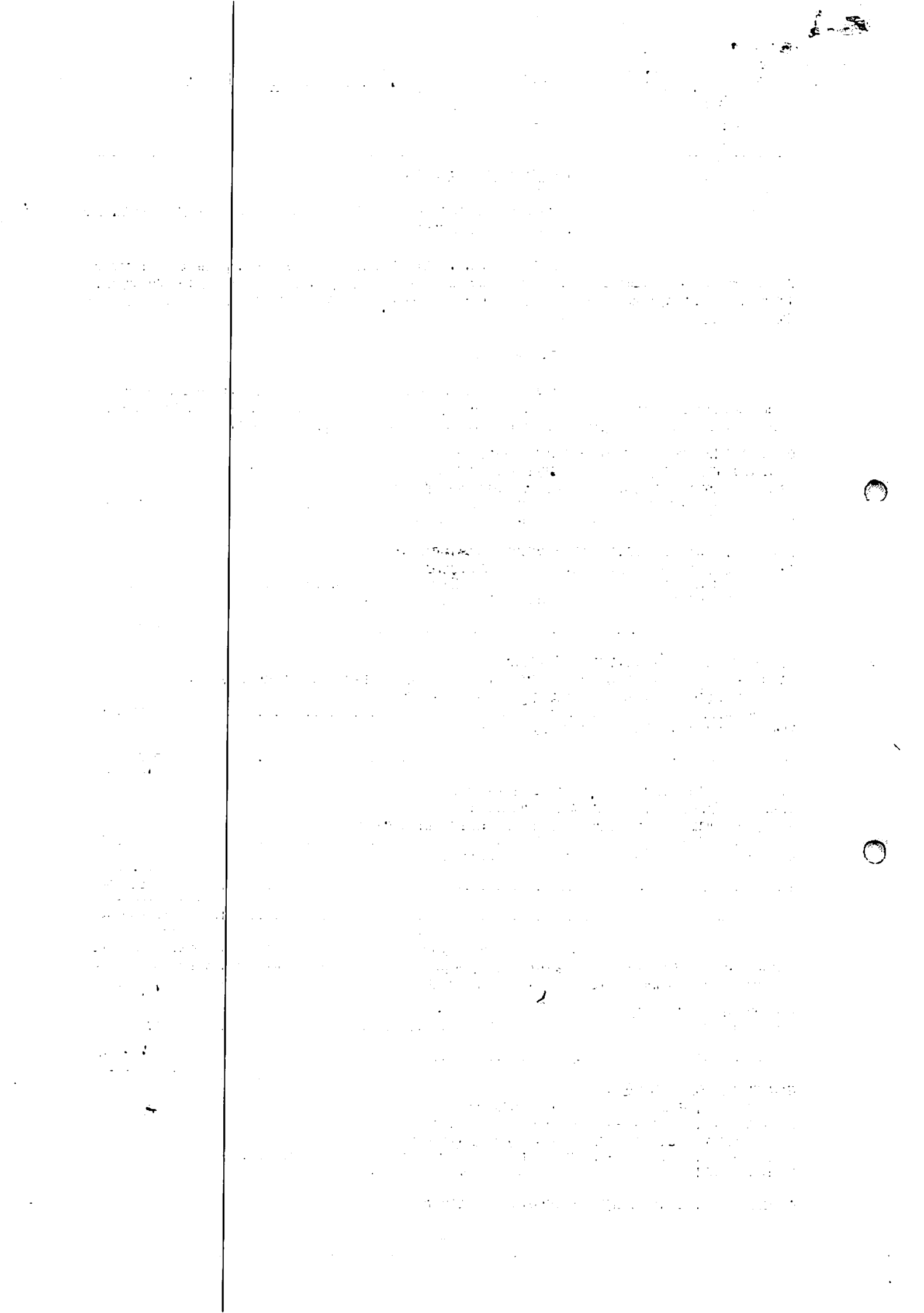
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.650,00

81 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.650,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO

041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00
423 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício


SOMA.....R\$ 1.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 19.650,00

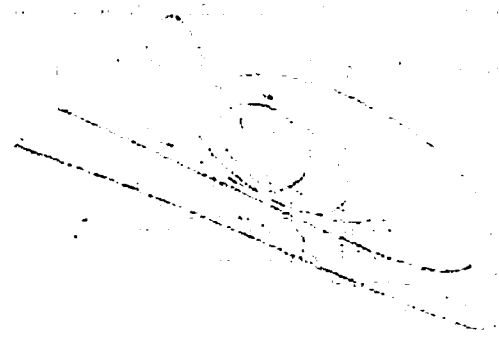
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8983</u>
Data, <u>19</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

1-2



Faint, illegible text or markings in the bottom left corner, possibly a stamp or header information.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 134/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.786, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.650,00
80 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
167 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 8.650,00
08. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
08.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
267220012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
284 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SOMA.....R\$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO
041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
419 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 1.000,00
SOMA GERAL.....R\$ 19.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 10.000,00
SOMA.....R\$ 10.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.650,00
81 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 8.650,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO
041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
423 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
SOMA.....R\$ 1.000,00
SOMA GERAL.....R\$ 19.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Iporã, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

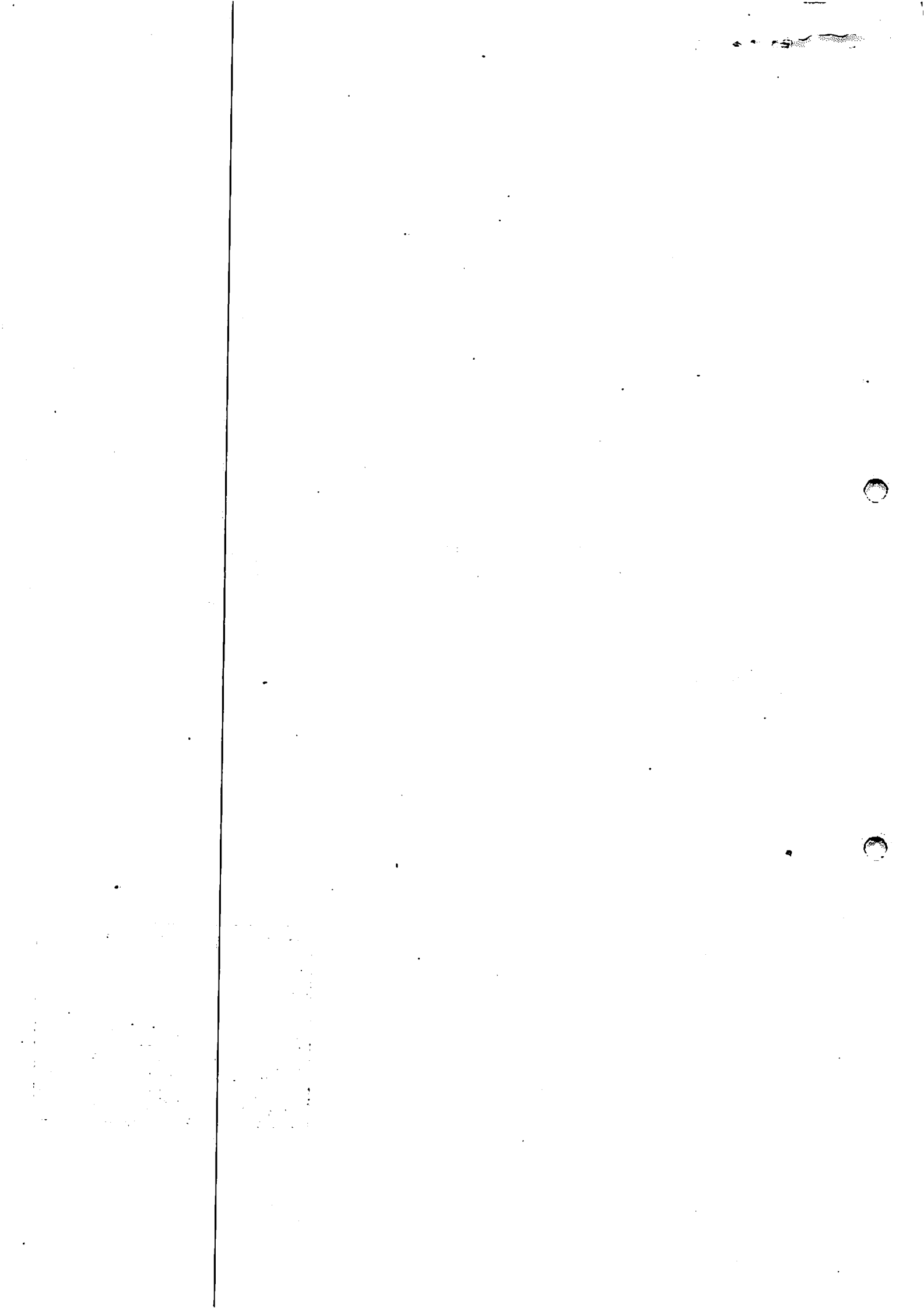
Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8983

Data, 19 | 09 | 2010


O FUNCIONÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscientos e cinqüenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.650,00

80 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

167 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 8.650,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

284 FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO

041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

419 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 1.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 19.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 10.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

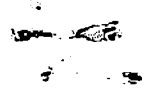
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.650,00

81 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 8.650,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO

041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00
423 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

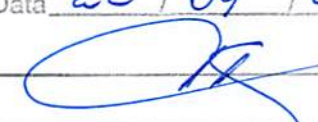
SOMA.....R\$ 1.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 19.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO NO JORNAL	
<i>Imuoramas Ilustrado</i>	
Edição Nº	8985 Pág. 20
Data	22 / 09 / 2010
	



134

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 134/2010
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.769, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.650,00 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretária(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
 123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.650,00
 80 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 5.650,00

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
 133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
 167 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 3.000,00

SOMA.....R\$ 8.650,00

08. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
 284 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO
 041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO
 3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00
 419 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 1.000,00

SOMA.....R\$ 1.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 19.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Decreto, decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 10.000,00

SOMA.....R\$ 10.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
 123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.650,00
 81 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais.....R\$ 5.650,00

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA
 133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
 165 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 3.000,00

SOMA.....R\$ 8.650,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO / RELAÇÃO DE TRABALHO
 041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00
 423 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 1.000,00

SOMA.....R\$ 1.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 19.650,00

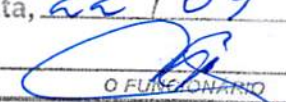
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Iporá, 22 de setembro de 2010.
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8985

Data, 22 / 09 / 2010


 O FUNSIONÁRIO

11



11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.108/2010 de 15/09/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **16/09/2010**, Edição de nº **8.980**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.938,00 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.165000 PROJETO FIA – MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5,00
3105 FONTE: 31841 CONV/FIA/CEDCA/IASP – MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.166000 CONTR. PESSOAL ATENDIMENTO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.839,99
3184 FONTE: 33846 CONV.PMI/FIA 2008 – CONTRAT. PESSOAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 93,01
3185 FONTE: 31846 CONV.PMI/FIA 2008 – CONTRAT. PESSOAL

SOMA GERAL.....R\$ 2.938,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei**, decorrerá(ão), parte SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33846 CONV.PMI/FIA 2008 – CONTRAT. PESSOAL.....R\$ 2.839,99

SOMA.....R\$ 2.839,99

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31841 CONV/FIA/CEDCA/IASP – MOBILIÁRIO CASA ABRIGO.....R\$ 5,00

FONTE: 31846 CONV.PMI/FIA 2008 – CONTRAT. PESSOAL.....R\$ 93,01

SOMA.....R\$ 98,01

SOMA GERAL.....R\$ 2.938,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8985
Data,	22 / 09 / 2010
O FUNCIONÁRIO	

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures that the financial statements are reliable and can be audited without any discrepancies.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involves direct observation and interviews, while secondary research involves analyzing existing data sources. The analysis of this data is crucial for identifying trends and making informed decisions.

The third part of the document focuses on the implementation of the findings. It details the steps taken to put the research into practice, including the development of new products and the expansion of existing ones. The author notes that the implementation process was challenging but ultimately successful, leading to significant growth for the organization.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and a list of recommendations for future research. The author suggests that further studies should be conducted to explore the long-term effects of the implemented strategies and to identify new areas for innovation.



135

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2010

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.108/2010 de 15/09/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 16/09/2010, Edição de nº 8.980, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.938,00 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.165000 PROJETO FIA - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 5,00

3105 FONTE: 31841 CONV/FIA/CEDCA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO

09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.166000 CONTR. PESSOAL ATENDIMENTO CASA ABRIGO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 2.839,99

3184 FONTE: 33846 CONV.PM/FIA 2008 - CONTRAT. PESSOAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 93,01

3185 FONTE: 31846 CONV.PM/FIA 2008 - CONTRAT. PESSOAL

SOMA GERAL R\$ 2.938,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para lazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), parte SUPERAVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE: 33846 CONV.PM/FIA 2008 - CONTRAT. PESSOAL R\$ 2.839,99

SOMA R\$ 2.839,99

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31841 CONV/FIA/CEDCA/IASP - MOBILIÁRIO CASA ABRIGO R\$ 5,00

FONTE: 31846 CONV.PM/FIA 2008 - CONTRAT. PESSOAL R\$ 93,01

SOMA R\$ 98,01

SOMA GERAL R\$ 2.938,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8985

Data, 22 / 09 / 2010

[Assinatura]
 O FUNCIONÁRIO

1



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.109/2010 de 15/09/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **16/09/2010**, Edição de nº **8.980**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.969,06 (Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.170000 PROJETO ILUMINAÇÃO AV. M. M. DE MORAES E RECUPERAÇÃO PRAÇA BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.092,69

2691 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.776,37

3031 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 100,00

3186 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

SOMA GERAL.....R\$ 6.969,06

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei**, decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA.....R\$ 6.969,06

SOMA GERAL.....R\$ 6.969,06

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8985</u>
Data, <u>22</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
O FUNCIONÁRIO

[Handwritten signature]

136

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 136/2010
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.109/2010 de 15/09/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 16/09/2010, Edição de nº 8.980, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.969,06 (Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.170000 PROJETO ILUMINAÇÃO AV. M. M. DE MORAES E RECUPERAÇÃO PRAÇA BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.092,69
2691 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.776,37

3031 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 100,00

3186 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

SOMA GERAL.....R\$ 6.969,06

Art. 3º - O(a) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso recursos na

receita do exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA.....R\$ 6.969,06

SOMA GERAL.....R\$ 6.969,06

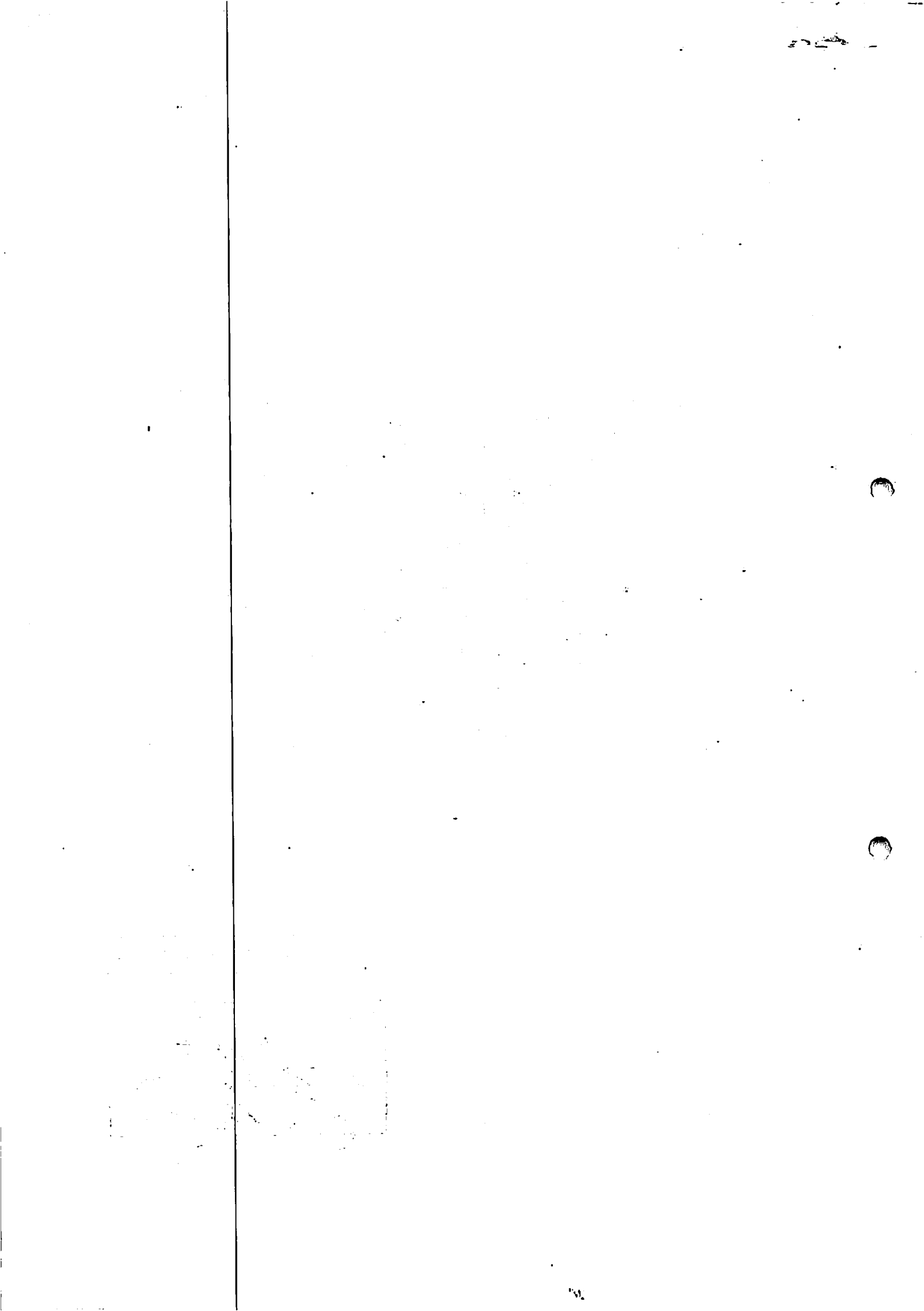
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
 Órgão Oficial do Município
 Edição nº 8985
 Data, 22 / 09 / 2010

 O FUNCIONÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 70.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PIA/LEITE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.600,00

280 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.600,00

SOMA GERAL.....R\$ 74.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$ 70.000,00

SOMA.....R\$ 70.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PIA/LEITE

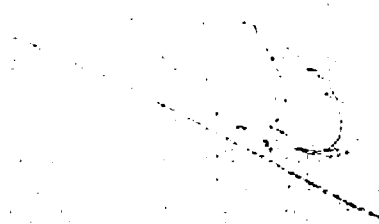
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.600,00

281 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.600,00

SOMA GERAL.....R\$ 74.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



The following text is extremely faint and illegible, appearing to be a technical document or report. It contains several paragraphs of text, but the characters are too light to be accurately transcribed. The text is organized into paragraphs, with some lines appearing to be bulleted or indented.



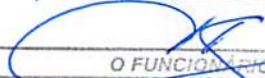


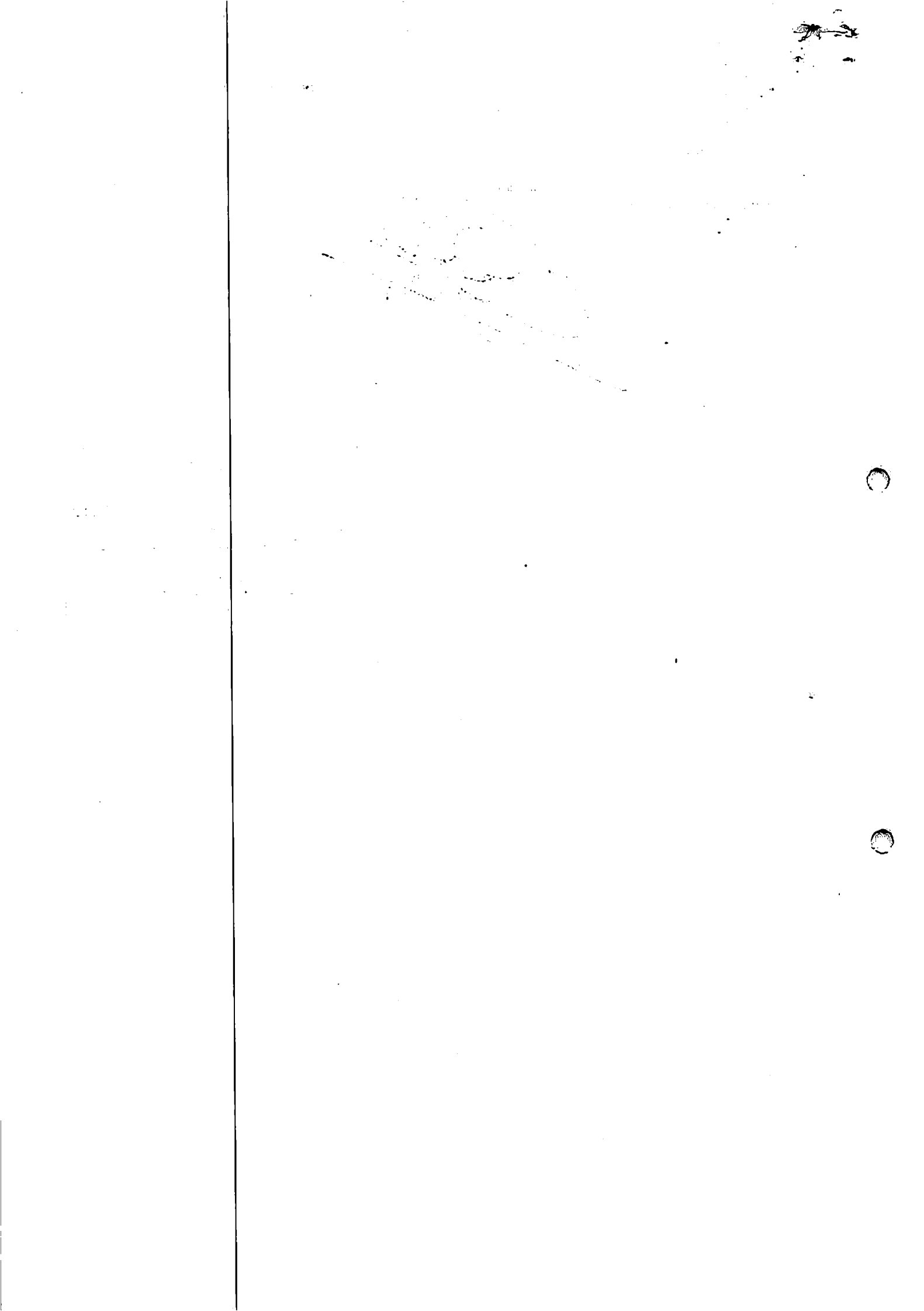
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	<u>8985</u>
Data,	<u>22</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 70.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PIA/LEITE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.600,00

280 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.600,00

SOMA GERAL.....R\$ 74.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$ 70.000,00

SOMA.....R\$ 70.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – PIA/LEITE

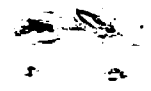
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.600,00

281 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.600,00

SOMA GERAL.....R\$ 74.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.






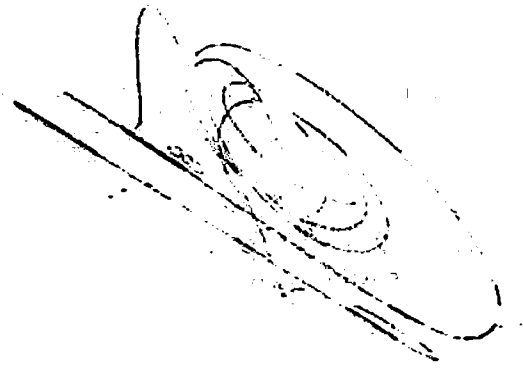
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8985</u>
Data, <u>22</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO



137.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 137/2010
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições
legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009,
publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição
de nº 8.786, resolve:

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$ 74.600,00 (Setenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas da(s)
seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123650003.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 60.000,00
149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente
3.1.90.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00
151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

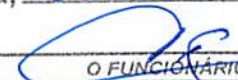
SOMA..... R\$ 70.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA/LEITE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 4.600,00
280 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA..... R\$ 4.600,00
SOMA GERAL..... R\$ 74.600,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste
Decreto, decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do
atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na con-
tundade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente..... R\$ 70.000,00
SOMA..... R\$ 70.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA/LEITE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 4.600,00
281 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA..... R\$ 4.600,00
SOMA GERAL..... R\$ 74.600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8985
Data, 22 / 09 / 2010

O FUNCIONÁRIO

11



Faint, illegible text or markings, possibly a stamp or header, located in the bottom left corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 138/2010

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 086/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 020/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 086/2010, na modalidade Carta Convite nº 020/2010, que trata da contratação de empresa para fornecimento de serviços metalúrgicos para manutenção e confecção de estruturas metálicas, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

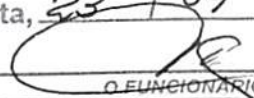
- R. RANGEL DE PAULA – METAL
- L.B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. - ME

Declarada vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Setembro de 2010


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8986</u>
Data, <u>23</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

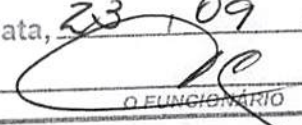
[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Handwritten signature and scribbles]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 138/2010
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 088/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 020/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 088/2010, na modalidade Carta Convite nº 020/2010, que trata da contratação de empresa para fornecimento de serviços metalúrgicos para manutenção e confecção de estruturas metálicas, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:
- R. RANGEL DE PAULA – METAL
- L.B. DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. - ME
Declarada vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, 22 de Setembro de 2010
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8986
Data, 23 / 09 / 2010

O FUNCIONÁRIO



Faint, illegible markings or text located in the lower-left quadrant of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.112/2010 de 21/09/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/09/2010**, Edição de nº **8.985**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 472.150,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.3.023000 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

3187 FONTE: 01150 CONV.MEC/FNDE – VEÍCULO ESCOLAR1

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 331.650,00

3188 FONTE: 01151 CONV.MEC/FNDE – VEÍCULOS ESCOLAR2

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.500,00

3189 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 472.150,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei**, decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01150 CONV.MEC/FNDE – VEICULO ESCOLAR1.....R\$ 100.000,00

FONTE: 01151 CONV.MEC/FNDE – VEICULOS ESCOLAR2.....R\$ 331.650,00

SOMA GERAL.....R\$ 331.650,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.500,00

23 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 40.500,00

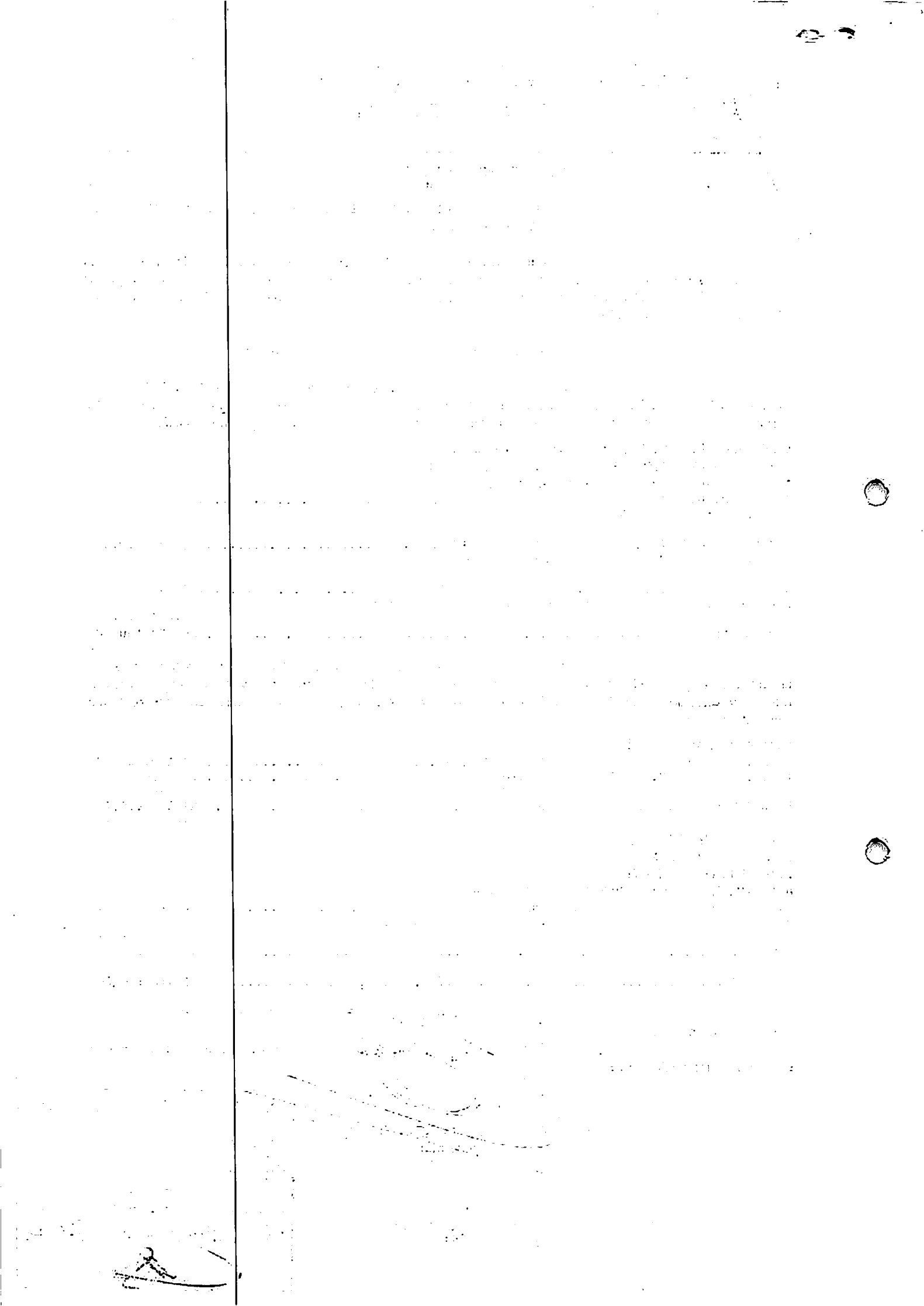
SOMA GERAL.....R\$ 472.150,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8987</u>
Data, <u>24</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
O FUNCIONÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 139/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.112/2010 de 21/09/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/09/2010**, Edição de nº **8.985**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 472.150,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

123610008.3.023000 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

3187 FONTE: 01150 CONV.MEC/FNDE – VEÍCULO ESCOLAR1

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 331.650,00

3188 FONTE: 01151 CONV.MEC/FNDE – VEÍCULOS ESCOLAR2

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.500,00

3189 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 472.150,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei**, decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01150 CONV.MEC/FNDE – VEICULO ESCOLAR1.....R\$ 100.000,00

FONTE: 01151 CONV.MEC/FNDE – VEICULOS ESCOLAR2.....R\$ 331.650,00

SOMA GERAL.....R\$ 331.650,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.500,00

23 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

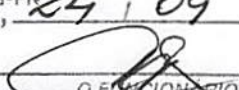
SOMA.....R\$ 40.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 472.150,00

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8987
Data, 24 / 09 / 2010

O FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2010
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo
que determina a Lei Municipal nº 1.112/2010 de 21/09/2010, publicada no Órgão
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/09/
2010, Edição de nº 8.985, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.150,00 (Quatrocentos e setenta
e dois mil, cento e cinquenta reais), destinado a atender despesas da(s)
seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTE
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO
123610008.3.023000 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00
3187 FONTE: 01150 CONV.MEC/FNDE - VEICULO ESCOLAR1
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 331.650,00
3188 FONTE: 01151 CONV.MEC/FNDE - VEICULOS ESCOLAR2
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.500,00
3189 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 472.150,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que
determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de
arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício e por CANCELAMENTO
de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstra-
do abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01150 CONV.MEC/FNDE - VEICULO ESCOLAR1.....R\$ 100.000,00

FONTE: 01151 CONV.MEC/FNDE - VEICULOS ESCOLAR2.....R\$ 331.650,00

SOMA GERAL.....R\$ 331.650,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.500,00

23 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 40.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 472.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8984

Data, 24/09/2010

O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.113/2010 de 21/09/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/09/2010, Edição de nº 8.985, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.844,22 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.3.165000 REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.744,22

3190 FONTE: 33837 CONV.MIN;INT.SOCIAL - AMPL/REF.PRÉDIO PREFEITURA

SOMA GERAL.....R\$ 5.744,22

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.170000 PROJETO ILUMINAÇÃO AV. M. M. DE MORAES E REUPERAÇÃO PRAÇA BAIRRO IPIRANGA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES.....R\$ 100,00

3191 FONTE: 33810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

SOMA.....R\$ 100,00

SOMA GERAL.....R\$ 5.844,22

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei**, decorrerá(ão), por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31837 CONV.MIN.INT.SOCIAL - AMPL/REFORMA PRÉDIO PREFEITURA.....R\$ 5.744,22

FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA.....R\$ 100,00

SOMA GERAL.....R\$ 5.844,22

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8987
Data, 24 / 09 / 2010
O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.113/2010 de 21/09/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/09/2010**, Edição de nº **8.985**, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.844,22 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.3.165000 REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.744,22

3190 FONTE: 33837 CONV.MIN;INT.SOCIAL - AMPL/REF.PRÉDIO PREFEITURA

SOMA GERAL.....R\$ 5.744,22

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.170000 PROJETO ILUMINAÇÃO AV. M. M. DE MORAES E REUPERAÇÃO PRAÇA BAIRRO IPIRANGA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES.....R\$ 100,00

3191 FONTE: 33810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

SOMA.....R\$ 100,00

SOMA GERAL.....R\$ 5.844,22

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei**, decorrerá(ão), por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31837 CONV.MIN.INT.SOCIAL - AMPL/REFORMA PRÉDIO PREFEITURA.....R\$ 5.744,22

FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA.....R\$ 100,00

SOMA GERAL.....R\$ 5.844,22

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8987
Data, 23 / 09 / 2010
O FUNCIONÁRIO

O FUNCIONÁRIO

8987

Orgão Oficial do Município

Edição nº 8987

Data, 24/09/2010

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 140/2010

CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.113/2010 de 21/09/2010, publicada no Diário Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/09/2010, Edição de nº 8.985, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.844,22 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado a atender despesas (da(s) seguinte(s) Secretária(s), na contabilidade com o que segue discriminado:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
041220002 a 165000 REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
3 3 90 93 00.0000 INDENIZACÕES RESTITUICÕES R\$ 5.744,22
3190 FONTE: 33837 CONV.MIN.INT.SOCIAL - AMPL/REF/PREDIO PREFEITURA
SOMA GERAL R\$ 5.744,22
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANS-
PORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013 a 170000 PROJETO ILUMINAÇÃO AV. M. M. DE MORAES E
REUPERAÇÃO PRAÇA BAIRRO IPIRANGA
3 3 90 93 00.0000 INDENIZACÕES RESTITUICÕES R\$ 100,00
3191 FONTE: 33810 CONV.MT/CEF-ILUM.AVMASC.MORAES/RECUP.PRAÇA
BRR IPIRANGA
SOMA GERAL R\$ 100,00
SOMA GERAL R\$ 5.844,22

Art. 3º - O(s) recibo(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(m), por SUPERVIT FINANCEIRO dos saídas das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anteriores), conforme demonstrado abaixo:

SOMA GERAL R\$ 5.744,22
PREFEITURA R\$ 5.744,22
FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AVMASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR
SOMA GERAL R\$ 100,00
PIRANGA R\$ 100,00
SOMA GERAL R\$ 5.844,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fago Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILLO TROYO HIDALGO
Prefeito Municipal